



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Victor de Oliveira Ferraz**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade considerar justificada. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: *"Bom dia a todos, muito obrigado pela vossa presença, vamos iniciar a nossa reunião de Câmara pública. Tenho aqui uma pessoa que manifestou interesse em vir à reunião, não sei se está presente, [REDACTED] [REDACTED]? Sim, faz favor. Só para dizer que esta sessão vai ser gravada por causa da ata, daí que as pessoas têm que falar sempre aí." -----*

[REDACTED]: *"Excelentíssimo senhor, vou ler a carta que mandei. Pedi para falar convosco a fim de obter um compromisso firme e definitivo, para pôr termos a uma situação que se arrasta há demasiado tempo. Sou proprietária de casas que se encontram no número 14, 3 e 5, rua António do Nascimento Bispo Júnior, e Beco Joaquim Brás Júnior. Gostaria de vos recordar os factos. No dia nove de fevereiro de 2021, nós, moradores do bairro 5/90, da cidade de Albufeira, comunicamos a Vossa Excelentíssima o nosso desejo urgente de receber nomes de ruas e placas para geolocalização das nossas casas. Em quatro de agosto de 2022, Vossa Excelentíssima comunicou-nos, por escrito, que o Município tinha escolhido os nomes das ruas da nossa urbanização, e que tínhamos de cumprir os termos do número 6, do*

artigo 13, da Postura municipal, sobre toponímia e numeração de polícia, com as alterações introduzidas pela deliberação da Assembleia Municipal, de 17 de maio de 1993. Há mais de 30 meses que trocamos inúmeros emails e telefonemas com os serviços das autarquias locais responsáveis pela instalação das placas de identificação. No entanto, lamentamos constatar que, em julho de 2023, apenas uma rua foi identificada na via pública, desde seis de julho de 2023. Esta situação já tinha sido levada pelo presidente da Câmara em vinte e dois de julho de 2022, na Câmara aberta e na Assembleia Municipal de Albufeira, em vinte e sete de julho 2022. Em setembro de 2022, um membro da vossa equipa foi a minha casa, e pediu-me para distribuir uma carta aos moradores do bairro 5/90, com o nome de cada uma das ruas. Apesar de considerar que era da responsabilidade da Câmara Municipal contactar os seus moradores, aceitei ser eu a distribuir as cartas aos proprietários. Até à data, sem que nada tenha sido feito, alguns moradores vieram ter comigo para saber o que se passa. Estou certa de que concordarão que isto me coloca numa situação desconfortável. Ainda hoje não conseguimos receber o nosso correio e as nossas encomendas, porque os instrumentos de geolocalização mostram o nome da empresa "Clube Albufeira", em cada rua. Como resultado, o nosso correio é devolvido ao remetente pelos Correios por falta de sinalização. Para vossa informação, esta apropriação das ruas pelo "Clube Albufeira" aparece na folha de vendas da empresa que é entregue aos potenciais clientes quando compram terrenos no nosso empreendimento. De facto, nesse folheto de vendas encontrará uma imagem do Google Maps que mostram que cada rua tem o nome "Rua Clube Albufeira", mas este ponto, entre outros, será provavelmente objeto de outro processo, desta vez perante o Tribunal competente dado a gravidade da situação. Esclareço que o "Clube Albufeira Garden Village" está inscrito no Registo Nacional de Turismo, como gestor de apartamentos turísticos, (AT RNET n.º1393). Por conseguinte, não tem competência para atribuir a si próprio nenhum dos percursos que são da responsabilidade da autarquia local. A sua única responsabilidade é o decreto DL 39/2008, de 7 de março, e no âmbito da sua atividade, os requisitos previstos no decreto DL 2168/94. Também deve saber que, em 2022, recebemos uma carta da ANACOM a informar-nos dos termos da Lei postal, que determina que, enquanto não nos for atribuída uma morada, deixam de ter direito a um marco postal individual. Como vê, estamos a sofrer um verdadeiro prejuízo, e pode ter a certeza de que, perante esta situação, não hesitaremos a responsabilizar a Câmara Municipal, em caso de qualquer dano, e se ocorrer uma situação grave que exija a intervenção da polícia, dos serviços de emergência, não hesitaremos em responsabilizar o presidente da Câmara. Como já



referimos na reunião do Conselho Municipal, de 7 de fevereiro de 2023, os bombeiros tiveram grande dificuldade em localizar uma casa onde era necessária uma intervenção rápida, para salvar uma pessoa que sofria de um ataque cardíaco. Para concluir, senhor deputado, gostaria que me dissesse quando é que todos os sinais de trânsito, de cada uma das ruas, serão colocadas na via pública. Não estou a falar apenas das ruas que me preocupam, mas de todas as ruas do loteamento 5/90 da cidade de Albufeira. Obrigada pela sua atenção." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Isto é um assunto que tem a ver com a toponímia, nomes de ruas, números de polícia, de uma Urbanização que é o "Clube Albufeira", que todos conhecem. Não sei se o senhor vereador Ricardo, que tem a toponímia, se quer dizer alguma coisa, ou analisar o assunto, e depois vai-se tratar em termos de urbanismo. Tem que ser em termos das regras que estão criadas naquela Urbanização, que já tem muitos anos, e agora começam a surgir problemas que não deviam existir. Claro que há ali um litígio, não só na numeração, nem na nomenclatura do nome das ruas, de atribuir às ruas, há ali um litígio com a Administração do condomínio, a Administração da Urbanização, não é do condomínio, do "Clube Albufeira", mas vamos tentar ultrapassar isso, de uma forma negociada com as várias partes, com os utentes, com os moradores e com a própria Administração do "Clube Albufeira". Vereador Ricardo." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Bom dia. Senhor presidente, eu tenho acompanhado esta situação com a senhora e falado com ela regularmente. De facto, tem sido dado passos na resolução dos problemas, as ruas estão devidamente identificadas, falta colocação de placas, mas julgo eu que está tudo encaminhado, para que seja ultrapassado e a senhora sabe perfeitamente disso. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Temos aqui de seguida uma série de pessoas, que são propriamente catorze. Não sei se todas as catorze que estão aqui querem falar, se quiserem, pois não tem problema. A primeira que está aqui é a senhora dona [REDACTED]"

[REDACTED]: "Ela não está." -----

Senhor presidente: "Não está. Dona [REDACTED]" -----

[REDACTED]: "Eu acho que estão cá mais mães na mesma situação que eu estou. Todos temos filhos pequeninos que estão, neste momento, a frequentar a creche, e agora a partir de setembro, não temos sítio para os colocar, e nós queríamos saber se existe alguma coisa que nós possamos fazer, se estão a pensar em alguma solução, porque todos nós trabalhamos e não sabemos o que é que vamos fazer daqui para a frente. Já inscrevemos as crianças em várias creches, mas no concelho de Albufeira

nenhuma entrou. Só da sala da minha filha são 14 crianças que não entraram em escola nenhuma, daí a nossa preocupação, é tentarmos saber qual é que é a solução que nos vão dar, ou tentar-nos ajudar." -----

Senhor presidente: "É uma questão de creches, não é? Quantos anos tem a criança?" ---

██████████: "3." -----

Senhor presidente: "Então está quase a passar para..██████████? Não está. Então, ██████████? Depois, ██████████? Também não está. Dona ██████████? Também não. ██████████? ██████████? ██████████?" -----

██████████: "Olá, boa tarde, é a mesma situação que a senhora disse. Eu tenho um filho de 3 anos e ele não entrou na creche, e a minha preocupação que eu percebi quando estivemos na reunião passada, que esta situação já existe há algum tempo, que é a dificuldade para entrar, e a minha preocupação que é, o meu filho não entrou agora, e o meu filho mais novo, que acabou de nascer, daqui a 2 anos e meio, vamos ter o mesmo problema, se vai haver alguma coisa daqui para a frente, para os nossos filhos, para o nosso futuro, se vai ser melhor, se vai melhorar. É isso." -----

Senhor presidente: "Sim, já respondo. Dona Raquel?" -----

██████████: "Bom dia, é a mesma situação, tenho dois filhos, um deles não é condicional, já tem 3 feitos em janeiro, e não entrou em sete escolas, nem no Agrupamento das Ferreiras, nem no Agrupamento de Albufeira, e está em lugar trigésimo." -----

Senhor presidente: "Do 1.º ciclo?" -----

██████████: "Na pré." -----

Senhor presidente: "Na pré, sim, claro, no pré-escolar." -----

██████████: "E uma vez que tenho uma mais pequenina, não posso deixar de trabalhar para ficar com ele, certamente." -----

Senhor presidente: "Sim senhor, muito obrigado. ██████████? ██████████?" -----

██████████: "Bom dia a todos, é a mesma situação, também tenho um filho com 3 anos que também não entrou, ele ficou em primeiro lugar na fila de espera de uma das escolas do Agrupamento das Ferreiras. É a mesma situação, o meu filho tem 3 anos, não entrou em nenhuma das escolas, nem públicas, nem privadas, um aparte. Também tenho que trabalhar para conseguir suportar as despesas, e não tenho como, não sei como fazer. Ele ficou em primeiro lugar na fila de espera de uma das escolas, mas até ao início das aulas, até darem o período de início das aulas, não tenho, não vou ter nenhuma resposta. Queria saber da parte da Câmara, se tem algum ajuste a fazer, por portas e travessas já ouvi falar numa abertura de contentores, não sei se tem que ser com



aprovações superiores, obviamente, mas queria saber da parte da Câmara, o que é que estão a fazer nesse sentido, seja pôr contentores em escolas públicas, ou por abertura de novas salas em IPSS's ou em escolas possíveis." -----

Senhor presidente: "Muito bem. [REDACTED]?" -----

[REDACTED]: "Bom dia a todos. A situação é a mesma, no meu caso, a minha filha ainda não fez os 3 anos, portanto, é condicional, só que pronto, ela inclusive, está numa escola, na Quinta dos Pardais, e acontece que vai ter que sair, apesar de ser uma escola que têm continuação até aos 6, está em lista de espera, vai ter que sair, está em 16.º lugar, a mesma coisa que está em 20.º, não é? Ou seja, nós já temos os nossos filhos lá, não têm entrada na pré, porque ainda não têm os 3 anos, no caso dos nossos dois, e estão na lista para sair, numa escola que tem continuação que não faz sentido, portanto, se eles já lá estão, acho que tinha sentido continuar, não é? Quando já estão dentro da escola, mas pronto, a situação é a mesma, porque se eles saírem agora, não têm entrada noutras escolas. É a mesma coisa. Obrigada."-----

Senhor presidente: "[REDACTED] faltou-me aqui." -----

[REDACTED]: "Bom dia. O meu caso é igual ali ao dela. O meu filho anda na Quinta dos Pardais, que pertence à Santa Casa, o meu filho é condicional, só faz os 3 no dia 14 de novembro, não entrou em nenhum Agrupamento, em cinco escolas, nas Ferreiras ficou em número 72 e na EBSA, o 140. É claro que eu vim aqui numa de, já que o meu filho está na Santa Casa que pertence, que é a Quinta dos Pardais, se tem continuidade, ir até a primária, se é condicional, porquê que não fazem uma sala, para os condicionais andarem um ano para atrás? Eu prefiro que ande agora, do que quando chegar aos 5, que já percebem e vão dizer: "mãe, por que é que aquele menino foi para aquela escola, e eu fiquei aqui?". Porque o erro não foi meu quando eu o inscrevi, foi da Santa Casa, que em vez de pôr ele no berçário, meteram ele na sala de um ano. Ao pôr na sala de um ano, tive este problema. Eu estou aqui, porquê? Porque fui ver outras alternativas, fui inscrever nos "Marinheiros", no "Barquinho de Areia", nos "Palhacitos", e não há nada. Ora, estar a pôr o meu filho numa ama, para isso fica ele comigo em casa, porque vai aprender mais depressa comigo, do que com uma ama. Aquilo que eu venho pedir ao senhor presidente é, se possível, podia falar com a Provedora, e nestes casos dos condicionais, podiam ficar um ano retidos, porque eu não me importo, porque eu sei que vou ter sempre este problema, ano após ano, ano após ano e ano após ano. Ou então, aquelas crianças que já andam lá na instituição, porque é que nós somos obrigadas a tirar os nossos filhos que já estão lá, o meu desde os 9 meses, eu sou obrigada a sair, fazer uma nova inscrição para a instituição, e ficar na lista de espera com o número 20.

E até lá, como é que é? Levo o meu filho a trabalhar para um bar, para o trabalho do pai? Levo o meu filho a trabalhar comigo nas limpezas?-----

Senhor presidente: *"Está bem."-----*

██████████: *"Está bem? Agradecia só nesse ponto, já que o meu filho, eu sei que é muito difícil entrar numa escola pública, então, pedia então consideração, para falar com a Provedora, nestes casos condicionais que são mais complicados...-----*

Senhor presidente: *"Com certeza."-----*

██████████: *"Exatamente, podia então andar um ano para trás."-----*

Senhor presidente: *"Peço desculpa, que não falem ao mesmo tempo, senão..."-----*

██████████: *"Porque assim, pronto, é verdade. O meu filho neste caso foi finalista, ao fim ao cabo não é finalista."-----*

Senhor presidente: *"Está percebido."-----*

██████████: *"Foi finalista, é verdade, ao fim ao cabo, não é finalista, portanto, era isso que eu queria pedir..."-----*

Senhor presidente: *"Foi finalista naquele período."-----*

██████████: *"Pronto, se podia andar um ano para trás, pelo menos os condicionais, porque todos os anos vamos ter este problema. Obrigada."-----*

Senhor presidente: *"Mais alguma questão relacionada com o mesmo assunto, que não tenha, que não esteja aqui o nome, que eu não tenha dito? Acho que falaram todas as pessoas. Vamos lá ver, este assunto é um assunto realmente importantíssimo, aliás, um assunto que não é novo, este ano está mais agudizado, porque houve a medida do Governo que entendeu tornar gratuitas as frequências nas creches, só que pelos vistos, também não foi acompanhado daquilo que deveria ter sido, porque o facto de ser gratuito, não é gratuito todo o trabalho, quer em pagamento dos ordenados das pessoas, quer da alimentação, quer de tudo o resto, isso não se torna grátis para as instituições ou para as entidades que têm a seu cargo essas instituições, neste caso, já foi frisado aqui duas ou três vezes, da Santa Casa Misericórdia de Albufeira. Depois há toda uma questão, que é a questão do facto de ser condicional, não pode ir para um lado, mas tem de deixar o outro, e depois há ali uma zona temporal que é um apagão. Isso é uma questão legal que ainda ninguém alterou, a legislação devia ser alterada, não pela Câmara, pois claro, obviamente, pelo Governo central. Depois é bom que se diga que as questões relacionadas com as creches, tem a ver com a Segurança Social, as que são relacionadas com o pré-escolar, tem a ver com o Ministério da Educação. A Segurança Social e o Ministério da Educação dão e conferem às entidades que exploram este tipo de equipamentos, quer da área da Segurança Social, que são as creches, quer da área*



do pré-escolar, que são os jardins-de-infância e que é o Ministério da Educação, atribui verbas para funcionamento. Segundo li uma notícia aí, estive a ler no outro dia, no "Diário de Notícias", salvo erro, ou no "Público", não sei, não sei bem onde é que foi, foi um destes dias, e passava uma resenha, faziam um resumo daquilo que era o funcionamento, precisamente destas problemáticas que apresentaram aqui, ao nível do país, e praticamente em todos os distritos, em todas as zonas havia, e falava essencialmente em Santas Casas da Misericórdia, que são as entidades que mais têm este tipo de respostas às crianças até aos 3 anos, e também a partir dos 3, para o pré-escolar, algumas também têm isso, e diziam que muitas delas iriam fechar este ano, porque não tinham capacidade. Porque, lá está, o Governo tornou grátis a frequência nas creches, mas depois não foi acompanhado do devido envelope financeiro, e isso aí está a criar grandes problemas nas IPSS's. Evidentemente que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, é de Albufeira, a Câmara Municipal não tem obrigação formal de participar nestas coisas, mas com certeza, não em contentores, porque contentores é uma outra coisa, é casas pré-fabricadas é uma coisa, contentores é outra, senão parece que os contentores, são aqueles contadores aí das obras, ou contentores marítimos que vão nos barcos, não, isso não há aqui contentores disso, são casas pré-fabricadas, que podem ser com ar condicionado, com tudo. Isto há certos países, só para que se fique com boa ideia, uma ideia daquilo que, muitas vezes, nós menosprezamos no nosso país, eu estive aqui há uns anos, há uns 10 anos talvez, no País de Gales, havia um jardim-de-infância, lá não se chama jardim-de-infância, tem outro nome, claro, os níveis de ensino são diferentes, que ele todo funcionava em pré-fabricados, e até alguns já em muito mau estado, e estamos no País de Gales. Para dizer que nós, num país, somos um país relativamente pobre, não muito pobre, mas não somos dos países mais ricos, com certeza, mas temos alguma dignidade, ou pelo menos nota-se alguma dignidade nos estabelecimentos escolares, nos estabelecimentos de ensino, de educação e de ensino. De qualquer das maneiras, isso estaremos, com certeza, dialogar com a senhora Provedora e com os diretores dos Agrupamentos, na parte que diz respeito ao pré-escolar. Isto também é outro problema que também existe, precisamente porque se eles não podem entrar numa creche, também poderia fazer de outra maneira, podia-se fazer, arranjar uma sala de pré-escolar, para ir para o pré-escolar já, condicional, os tais condicionais, que só entram se houver vagas, evidentemente. Nós não estamos agora a tratar, já estamos há algum tempo a tratar de vários projetos de ampliações de jardins-de-infância. Ainda ontem estivemos aqui reunidos, estive a falar com a senhora vereadora, que já vou-lhe dar a palavra também,

sobre a construção de uns jardins-de-infância novos, uma creche que vai abrir nos Olhos de Água, onde é o lar, também tem lugares para algumas crianças, provavelmente já está gente lá inscrita, mas isso também é a Santa Casa da Misericórdia que vai explorar aquele equipamento social, à semelhança de outras IPSS's, que explora outros equipamentos sociais, o caso da Fundação António Silva Leal, o caso do Centro Paroquial de Paderne, que são IPSS's que exploram, alguns equipamentos que são municipais, mas eles é que exploram, essas entidades é que exploram. O caso da AHSA, exploram o Centro de Dia, claro, e aí não é só o Centro de Dia, são estas IPSS's que exploram essas instituições. Portanto, de maneira que, ainda amanhã, amanhã não, depois de amanhã, vou assinar o contrato, para a construção de um novo Lar, salvo-erro, tem pré-escolar ali nas Fontainhas, vai-se começar a construção depois de vir o visto do Tribunal de Contas, mais daqui a dois meses ou coisa parecida, iniciar-se-á uma nova construção, claro que não está pronto para o ano, nem daqui a 6 meses, claro que não, mas esperamos que seja relativamente rápido, num ano e meio, para aí assim, espera-se que esteja. São mais uma resposta, quer para idosos, quer para crianças." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia a todos. Com alguns de vós, eu penso que já falei, porque tivemos uma reunião na semana passada, aqui nesta mesma sala, a partilhar, as nossas preocupações, e de acordo com o que o senhor presidente disse, nós temos a consciência de algum tempo, o que tem vindo a acontecer. Daí o senhor presidente falou e bem, nos projetos, uns que estão, em fase de conclusão para avançar para a construção, outros que estão a iniciar o projeto com tudo pronto. Aquilo que eu disse no outro dia, volto a dizer, em abril, sensivelmente em abril, foi-nos pedido pela DGEstE, um levantamento das necessidades, nós partilhamos isso com os três Agrupamentos, elaborámos a resposta, mas estamos num concelho flutuante, com uma entrada e saída de habitantes, que nós nunca sabemos muito bem com o que contar, e talvez também por outras razões, o que é certo é que este ano as coisas pioraram. Rapidamente, no dia 3 de julho saíram as listas, e a partir daí já falámos com a senhora Provedora, também ela mostrou-se sensível à situação, mas, e tal como nós falamos com os três Agrupamentos, já foram pedidos à DGEstE a abertura de novas salas. Agora, como é evidente, nós temos que nos reinventar num curto espaço de tempo, desde arranjar o espaço, recursos humanos, mobiliário e tudo mais e tendo em conta, temos o mês de agosto pela frente, vamos fazer o possível, mas também sempre dependente daquilo que for a resposta por parte da DGEstE, porque para abrir uma sala só pode ser autorizado por eles e com o respetivo educador, etc. Estamos a reunir esforços para minimizar o problema, e como disse, também já foi falado com as IPSS's. A senhora



Provedora, certamente, também estará a fazer o possível para nos dar uma ajuda nesse sentido, e esperemos, como disse, minimizar o problema, responder da melhor maneira possível ao problema que estamos a atravessar, com a falta de vagas para os meninos do jardim-de-infância, essencialmente isso. Obrigado."-----

Senhor Presidente: *"Só para complementar aqui uma questão, a DGEstE é uma Direção-Geral que faz parte do Ministério da Educação, tem a gestão desta área, e por que é que a senhora vereadora falou na questão da DGEstE? Porque a DGEstE é que tem que pôr, é que tem que contratar os educadores de infância, tem que autorizar a abertura de salas de pré-escolar, sem isso não é possível abrir uma sala do pré-escolar. Compete à Câmara construí-la, sim, isso está tudo muito certo, já há muitos anos que é assim, construí-la, comprar o mobiliário, comprar o equipamento, isto tudo, o pessoal não docente. Agora, o pessoal docente, neste caso, educadores de infância, tem que ser a Direção-Geral, a DGEstE a colocar essas pessoas e autorizar a abertura da sala. Isso, à partida, desde que tenha pessoas para colocar, penso que não haverá problema, e que nós com recursos provisórios, porque, como digo, temos previsto já há alguns anos a ampliação de alguns jardins-de-infância e, eventualmente, a construção de um novo, desde que haja um terreno que se encontre para isso, para evitar estes problemas. Conforme a senhora vereadora disse também, isto é sempre um assunto muito incerto, posso dizer que aqui em 2009, 2010, por aí assim, 2011, havia salas vazias por causa da crise económica que se passou por essa altura, a crise relacionada com os bancos, com os bancos nos Estados Unidos, quando começou, como se lembram disso, foi uma crise durante algum tempo, até 2013, 2014. Depois veio mais tarde, nessa altura, começaram a haver salas vazias em várias escolas do primeiro ciclo, em jardins-de-infância, porque havendo crise económica, havia pouco turismo, havendo pouco turismo, há pouco emprego, havendo pouco emprego, as pessoas foram-se embora, saíram de cá. Quando voltaram, evidentemente, agora nos últimos anos, 2019, depois surgiu a pandemia, também estava tudo fechado, infelizmente, e depois veio 2022, já o ano passado não foi tão mau como neste ano, e este ano vai crescendo. Esperemos que para o ano já não seja preciso, pelo menos um pouco, o recurso, os tais pré-fabricados, mas agora, naquilo que for possível fazer este ano, vamos fazê-lo, com certeza. Agora vamos esperar, isto depende também do Ministério da Educação autorizar a questão do pré-escolar, e a parte da Segurança Social tem que também autorizar as salas de creche, portanto, esse à partida, penso eu que por aí não há de haver problema. Agora temos que recorrer aqui de algumas urgências em termos procedimentais, não sei se têm visto televisão nos últimos dias, agora só se fala nos ajustes diretos lá para o altar, e para*

não sei o quê, parece que isto é um crime, parece que há gente a roubar, isto, acho que estamos a meter aqui monstros onde não é possível. Evidentemente, aqui para alugar, isto é alugado, uma sala pré-fabricada com ar condicionado, com mobiliário, com essa coisa toda, temos que valer, não pode ser concurso público. Se fosse um concurso público, só ia acabar lá para janeiro ou fevereiro, isso não dá, janeiro ou fevereiro não era bem, era depois do ano letivo começar, e isso não dá. Temos que fazer, isto é para dizer que temos de recorrer aqui a outros procedimentos legais, evidentemente que sim, mas de acordo com a urgência do sistema. Sim, faça favor."-----

██████████: "Esqueci-me, pois o nosso caso, os nossos filhos só podem ficar lá na instituição até dia 30 de agosto, depois são obrigados a sair, e até lá..."-----

Senhor presidente: "Sim, vamos ver."-----

██████████: "Até lá, eu conheço muita gente, por exemplo, está ali aquela rapariga que o filho dela está no "Búzios", tem a mesma situação, e ela se calhar até pode, se calhar, pode ter que se despedir, para o filho, também não entrou e também tenho muita gente nesse caso. Eu sei que é complicado, nada é fácil, mas se puder..."-----

Senhor presidente: "Não, claro que não é fácil, mas também não é impossível."-----

██████████: "Claro, eu sei que na escola lá deles, agora, hoje estão em obras, porque vão abrir um novo um berçário, e nós ficamos um bocadinho tristes, não é, porque ser um berçário, há tanto menino como o nosso, condicional, por que é que não abrem..."-----

Senhor presidente: "Pois, mas o processo serve para outros."-----

██████████: "Pronto, ficamos assim, por isso é que eu dei a opção de andarmos para trás, não é, os condicionais de andarem para trás, uma vez que é difícil andarem para a frente, então ficar um ano retido."-----

Senhor presidente: "Pensamos que não há nada que não tenha solução."-----

██████████: "Obrigada."-----

Senhor presidente: "Mais algum assunto, mais alguma intervenção sobre esta matéria? Não havendo, cabe-me agradecer às pessoas que fizeram intervenção, caso queiram continuar, podem continuar, se quiserem sair, também estão livres de acontecer. Obrigado. Ora, o senhor ██████████ Faça favor."-----

██████████: "Então, venho tentar obter aqui assim algumas respostas, algumas questões que existe já há bastantes anos na Urbanização das Texugueiras, neste momento, com o nome Rua das Aroeiras. Existe lá, pelo menos, duas moradias que estão desconformes do alvará. Conforme o senhor doutor sabe, senhor presidente, e até agora estão a ser habitadas, pelo menos uma está em construção ainda, e a outra está a ser habitada desde 2008, de dezembro de 2008, com contador de obras de



água, contador da luz, não sei, mas possivelmente também será o mesmo. Dado eu ter feito já o pedido de averiguações a essa moradia, foi-me informado que a Fiscalização, das várias visitas ao local, não foi possível detetar habitabilidade. Além disso, a moradia não tem habitabilidade, só que as pessoas moram lá desde 2008. Para isso, existem centenas de fotografias, os moradores ao lado dessa moradia conhecem a situação, nada lhes foi perguntado. Os correios têm lá caixa de correio, lote 6, a qual recebe correspondências, há fotografias de gás a entrar, bilhas grandes de gás a entrar nessa moradia, principalmente o mês de agosto, costuma alugar certos quartos, dado que a moradia é tipo mansão, e realmente depois de denunciar de todas estas situações, nada foi feito. Há muita forma de se averiguar, eu concordo que a Fiscalização não possa estar ali 24 horas por dia, mas também já foi comunicada as horas que saem, as horas que entram, isto nada é concreto de ser, de não haver tolerâncias de pessoas a entrar um bocado mais tarde ou mais cedo. Até agora, nada foi transmitido, a não ser da Fiscalização, que após várias idas ao local, nada foi detetado em como moradia estivesse a ser habitada. Entretanto, há roupa estendida, há essas centenas de fotografias que demonstram entradas e saídas de veículos e de pessoas, e quer dizer, na vizinhança ali ao lado, nada foi constatado para saberem, para averiguarem, porque há muita forma de averiguar e, além disso, eu sei que saiu uma lei de retirada de contadores, em 2014, salvo erro, em que todos os contadores de obras deveriam ser retirados das moradias, mas aquela continua lá. Também sei que a GNR de Paderne já multou o camião desse senhor, que andava a acartar contentores de água, ilegalmente, até que foi um dia, foi caçado pela GNR de Paderne. Tudo isso se constata, se confirma, por meio de fotos, e presencialmente, pessoas que vivem ali ao lado. Só não sei por que é que a Câmara ainda não interferiu na retirada desse dito contador, dado que não tem habitabilidade ou então porem lá realmente contadores, para poderem pagar aquilo que nós, todos nós pagamos, que são todos os outros impostos que existem com o consumo da água, resíduos sólidos e líquidos, que é uma fortuna. Aqueles realmente habitam, alugam, fazem negócio, sem habitabilidade. Eu penso que isto é injusto para todos os munícipes, agradeço que os senhores tomem providências." -----

Senhor presidente: "Certo, muito obrigado. Pronto, vamos então tomar nota disso, já fiz aqui um despacho para o senhor diretor de departamento, para analisar isto em termos de Urbanismo, mas também em termos de Fiscalização, tem que ir uma vez mais ao local, e com certeza, que esse contador, pelos vistos... eu ponho aqui para reunir consigo, para um dia qualquer esclarecer isso às pessoas, exatamente tudo aquilo que se passa, que é para a coisa ficar clarificada."-----

██████████: "Já agora aproveito, o senhor doutor também sabe..."-----

Senhor presidente: "Tem que ser rápido."-----

██████████: "Sim, sim, o senhor doutor também sabe que aquela casa, quando saiu o PDM 2007, bem como as caves totalmente soterradas não seriam contadas para o cômputo geral dos pisos, aquela cave já estava feita. Estava feita, mas tem uma cota de soleira de um metro e quarenta. Vossa excelência sabe, que já foi transmitido diversas vezes à Câmara, a ilegalidade daquela obra. Pronto, mais nada. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhora vereadora Cláudia tem a questão das águas e do contador, pode dar alguma resposta nesse sentido."-----

Senhora vereador Cláudia Guedelha: "Foi um assunto já várias vezes falado com os serviços e penso que, neste momento, estamos a aguardar alguma resposta por parte do Urbanismo, para resolvermos definitivamente a situação. Ainda a semana passada, estivemos a falar sobre o assunto. Relativamente ao contador de obras, no meu entender, não está a ser prejudicado, apesar de não poder estar assim, como é evidente, e tem que ser resolvido, mas está a ser pago, e exato, ou paga muito mais. Exato, mas aí é uma questão, isso é outra questão, mas como lhe digo, ainda a semana passada falámos sobre o assunto e vamos continuar a tentar resolvê-lo com a maior brevidade possível."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhor ██████████"-----

██████████: "Muito bom dia. Primeiro, uma palavra de agradecimento, porque eu estive aqui o mês passado a fazer um requerimento, por falta de segurança nas obras, já três obras foi resolvido o assunto. Infelizmente, não tive ainda resposta ao meu requerimento, gostava de ter, porque as obras continuam, aliás, falou-se aqui de Fiscalização, eu falo na falta de Fiscalização, porque aquilo que foi decidido em reunião de Câmara, autorizar as obras com determinado horário, isso não funciona. Senhor vereador, até é muito mais à frente, começa às 8 da manhã e acaba às 16, às 18. Isso não existe, Fiscalização não há, ou se há, é incompetente, ou seja, não tem capacidade para resolver os assuntos. Eu tenho aqui uma, não sei, há bocado falavam em envelope financeiro, precisavam de dinheiro, a senhora vereadora tem uma ideia, quanto é que gastam, mais ou menos, ou quanto é que perdem em água, desperdiçada, das obras, que não pagam, etc., deve ser uma fortuna. Eu tenho aqui uma fotografia, mais uma vez, os serviços, isto são comunicações prévias, as comunicações prévias obrigam a um determinado procedimento da Câmara, que é o acompanhamento sucessivo, não faz sentido nenhum o que se está a passar ali."-----



Senhor presidente: "Fiscalização sucessiva." -----

██████████: "Eu percebo que a Urbanização pertence a um empresário muito importante, digamos assim, que é para não usar outra palavra, mas não faz sentido os moradores serem prejudicados por causa disso. Não faz, mas continuam as obras, aqui os estragos que estão a ser feitos na Urbanização, continuam, e o desperdício, se me permite, vou dar à senhora vereadora, ia dar ao senhor Comandante dos Bombeiros, mas isso está ligado a um hidrante, mas são várias, são todas as obras, não há água. Depois, temos aqui outro problema, que aconteceu a semana passada, cortaram a eletricidade durante três dias. A empresa responsável pelas reparações das infraestruturas foi lá, e não consegue resolver o problema, porque os cabos são muito antigos, e agora com as construções que estão a haver, há mais sobrecarga da rede. Mas infelizmente, e o senhor presidente acho que sabe, e é isso que eu quero que me explique, se faz favor, é porquê que ainda não foi ligada à rede elétrica com a cablagem nova? A informação que eu tenho, o senhor presidente pode-me responder já? A informação que eu tenho..." -----

Senhor presidente: "Não sei, não sei." -----

██████████: "Bom, então vou dizer, até foi um bocado ofensiva, porque diz que é a Câmara que não pagou. Eu vou reformular, eu sei que não foi, foi o tal empresário muito importante que fez as infraestruturas, não deve ter pago à E-Redes. A E-Redes não liga a rede elétrica nova, enquanto não for pago, mas eu acho que aqui, eu não sei se a Câmara já recebeu as infraestruturas da Urbanização de Vale Navio?" ---

Senhor presidente: "Não, acho que não." -----

██████████: "Não recebeu, ainda é o empresário que é responsável. Mas vocês estão a passar licenças, estranhíssimo, de estas comunicações prévias, não há, pronto, eles estão a usar geradores, fazem mais barulho, mas isso para a Câmara também não interessa muito, devia interessar, mas não interessa, interessa-me a mim que moro lá, mas sobrecarrega-me ali na outra parte, que é falta de reparação da rede elétrica antiga, que eles não vão reparar, porque têm a nova pronta a funcionar. Ok, está bem? Senhor presidente, quando é que me vão responder a esse requerimento, mais ou menos? Foi entregue há um mês, e que eu daqui, no dia 5 de setembro, vou cá estar outra vez, vou fazer o serviço de fiscalização que vocês não conseguem, que a Câmara não consegue ter. Eu dia 5 de setembro estarei cá, e depois dia 3 de outubro, vou cá estar outra vez, mas dia 3 de outubro já passou o verão, já se está, exatamente. É a falta, mas quando falou aí em envelope financeiro, está aí uma boa maneira de arranjar algum dinheiro." -----

Senhor presidente: "Sim senhor, muito obrigado." -----

[REDACTED]: "Eu precisava só de saber, quando é que vou ter, mais ou menos, resposta?" -----

Senhor presidente: "Eu já fiz aqui despacho para dois departamentos, um deles relacionados com a ligação da eletricidade à rede." -----

[REDACTED]: "Eu penso que isso é uma questão com o empreiteiro." -----

Senhor presidente: "Está bem, mas tem que haver uma Fiscalização para saber exatamente qual é a razão, até para poder dizer que é do empreiteiro e não é da Câmara, atenção, porque é muito fácil dizer que é a Câmara que não paga, portanto, não se pode ligar..." -----

[REDACTED]: "Sim, eu sei que não é." -----

Senhor presidente: "A coisa mais fácil é dizer isso." -----

[REDACTED]: "Eu estou lá, estou lá há vinte anos, sei o que é que se passa." -----

Senhor presidente: "E depois é a parte da questão da obra continuar, que não devia continuar, de acordo com as leis, já pus aqui determinar a suspensão das obras no mais curto espaço de tempo, até..." -----

[REDACTED]: "Senhor presidente, é assim, eu já dou isso, isso já não preocupa, neste momento, já não preocupa, porque eu chamei, não há nada a fazer, porque o senhor presidente, ou a Câmara, ou seja quem for, os seus vereadores, decidem uma coisa. Fazem uma legislação, somos muito rápidos a legislar, mas depois a fazer cumprir a lei, é o cabo dos trabalhos. Eu chamei a GNR várias vezes, não foram lá, não podem, e eu percebo isso, tem outras coisas mais importantes com que se preocupar. Senhor presidente, eu já, não é só as obras, preocupa-me a segurança, e esta obra que está aqui, começou agora uma nova, no tal período que não se pode construir, começou esta nova, estão a fazer escavações sem qualquer tipo de proteção, e todas as obras, e não é só essa, todas elas estão ligadas à, fazem ligações diretas à água para usar. Todas, não é só essa." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Esta não é." -----

[REDACTED]: "Essa não é?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Já respondo." -----

[REDACTED]: "Então gostava de ouvir." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "De acordo com a informação dos serviços, o que aqui está não é uma ligação direta, é uma ligação provisória, que está tudo ligado ao contador da obra e que, por exemplo, a antiga vai passar agora, em breve, depois da receção definitiva, vai passar então à ligação definitiva, informada agora pela senhora



engenheira das Águas e Saneamento. Às vezes também o que se vê, não é propriamente aquilo que é, e quero eu ir ao local, ter a certeza do que a engenheira, que confio em absoluto no que me está a dizer." -----

██████████: "Mas agradecia que visse também as outras, mas essa, pronto..." -
Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, esta é o que eu lhe estou a responder ao momento." -----

██████████: "Então senhora vereadora vai-me permitir contrapor, tanto quanto eu sei, isso é ilegal, ligar ao hidrante. É legal?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E não estou a dizer que é ilegal ou legal. O que me foi respondido pelos serviços, foi o que eu lhe estava a dizer, é que é uma ligação provisória e que todo o circuito interno da água que lá está, está a passar pelo contador da Urbanização. E volto-lhe a dizer, no fim desta reunião, vou-me certificar se é mesmo assim, mas foi o que me foi transmitido." -----

██████████: "A informação que eu tinha, que eu tenho, é que não é legal, e estou dar conhecimento à Câmara, está aí a fotografia, não é legal ligarem diretamente a água ao hidrante, estarem a pagar ou não, não é legal, digo-lhe eu. Se a senhora vereadora acha que é legal, não é preciso ir ver ao local, está aí a fotografia." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu vou falar com a engenheira, é especialista na matéria, e gosto de tirar as coisas a limpo, porque antes de fazermos acusações, temos de ter a certeza do que estamos a dizer, e não vou defender uma causa sem ter a certeza absoluta. Troquei mensagens com a responsável agora, respondeu-me assim, claramente e com prontidão. Posto isto, vou ainda reforçar e tentar perceber ao pormenor, como é que a ligação está feita, e se pode estar ou não pode, mas para ela me estar a dizer que pode, confio muito na engenheira Ana Paula Claro." -----

██████████: "Eu não estou a fazer uma acusação, eu estou a mostrar uma fotografia do que lá está. Eu estou a mostrar uma fotografia do que lá está, é isso que fique bem claro. Os senhores vereadores podem pensar que deste lado temos os mesmos direitos e os mesmos deveres. Portanto, não estou a fazer acusação nenhuma, estou a dizer que é o que lá está, portanto, não me ponha palavras na minha boca, se faz favor, vejam as gravações." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu simplesmente só respondi à fotografia que me deu, e porque a sua preocupação é a minha preocupação, não é..." -----

██████████: "E a fotografia, o que é que mostra?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu estou-lhe a responder e por ver a fotografia, mandei aos serviços para perceber o que é que se passava, e estou-lhe a

responder de acordo com o que me foi respondido pelos serviços. Agora, antes de dizer que está bem ou que está mal, como lhe disse, vou voltar a reforçar o assunto junto de quem o fez e de quem está ao corrente da situação. Por isso é que eu disse, quando se olha para esta fotografia e se diz que é uma ligação direta, também pode não estar correto, e por existir a dúvida vou, mais uma vez, clarificar relativamente a esta questão."-----

██████████: "Sim, de qualquer maneira esta obra, já agora, também não está vedada, portanto, também está perigoso para as pessoas que ali passam. Muito obrigado, bom dia."-----

Senhor presidente: "Senhor ██████████"-----

██████████: "Bom dia a todos, bom dia senhor presidente, senhores vereadores. De certa maneira, a minha presença aqui é um bocado mais do mesmo, em relação às outras situações, às outras sessões públicas, e vou continuar a vir cá, porque foi falado agora aqui em Fiscalização, efetivamente, uma das coisas que acontece na zona onde eu habito, poderá, eventualmente, ser falta de Fiscalização, e começo já pela questão da fiscalização, em relação aos horários dos similares. Eu não concebo que um similar tenha uma licença até às 2 horas, e funcione até às 5 da manhã, é o que está a acontecer, e hoje aconteceu mais uma vez. Os estabelecimentos noturnos fecham às 4 da manhã, todo esse fluxo que sai dos estabelecimentos noturnos, dirigem-se a esse estabelecimento similar, que era suposto ter fechado às 2 horas, e cria-se um ajuntamento e um barulho em que não deixa ninguém, ninguém dormir. Eu acho que, se calhar, uma das soluções que tínhamos para resolver a questão da poluição sonora, do barulho, depois das 4 horas da manhã, era este estabelecimento estar fechado, porque é o único estabelecimento ali que vende, vende uma série de coisas, e esse estabelecimento está mais que identificado. Eu não sei, sinceramente, qual é a imunidade que o proprietário desse estabelecimento, e de outro estabelecimento de que é proprietário, aqui em Albufeira, em que a utilização da via pública, de certa maneira, ilegal, ele vangloria-se que, quando se fala em relação à questão, é assim, epá, faz assim, "não quero saber nada disso, eu faço o que quero", aliás, ele não faz o que quer, ele não fez o que quer na localidade de onde ele veio, e por isso, veio embora para Albufeira, é porque isto, a vida noturna, todo este fluxo cria aqui uma certa, o termo exato é imunidade, imunidade dos prevaricadores. Queria que, de certa maneira, verificassem isso. Em relação à questão da Lei do Ruído, continuamos com o problema da Lei do Ruído, a questão da música ao vivo, para ter música ao vivo há que ter Lei do Ruído, porque eu, aliás, eu falei com o senhor vereador, eu mandei-lhe uma mensagem ao



senhor vereador em relação à questão da Lei do Ruído, e ele disse que ia falar com os estabelecimentos que têm música ao vivo. O que é um facto é que aquilo baixou um bocadinho, mas baixou um bocadinho, baixa à terça, por exemplo, à segunda-feira, que foi o caso de ontem, há sempre lá um animador que levanta os decibéis, e esses decibéis até são levantados pelos próprios estabelecimentos, porque há uma ligação ilegal da questão da aparelhagem do músico, que vai diretamente a cada um dos estabelecimentos que foi criado, e eu sei disso de fonte limpa, porque eu acho que isso devia ser verificado, porque um dos estabelecimentos pertence ao presidente da Associação de Animação de Albufeira que, diga-se de passagem, lamentavelmente eu tenho que dizer isto, é porque geralmente, os presidentes das Associações de Animação, este, o que está atualmente, e o outro que esteve lá, eram os maiores prevaricadores. De certa maneira, tinha que haver um bocado de sensibilidade para, de certa maneira, moralizar todo o envolvimento. É porque se tivermos alguém que diga, "vou fazer", e eles acham que sim, lamentavelmente, isso não acontece. Tinha mais uma pergunta, tinha duas perguntas para fazer. Queria saber como é que está a situação da análise dos db`s, na minha casa, estamos a falar que há dois meses foi falado nisso, efetivamente, eu saí da reunião e disseram-me que iam logo tratar, e isso não aconteceu. E tinha outra questão, de há 3 meses, era saber como é que está a situação do P5, em relação ao meu filho, que quer pôr lá o carro, e dizem que, pura e simplesmente, não dão licenças. São todas estas questões que eu gostava que houvesse uma certa celeridade. Eu sei que as coisas não são fáceis, mas isto não é só parecer, aliás, não é só parecer..."-----

Senhor presidente: "Mas também tem que ser."-----

██████████: "Mas tem que ser feito, de certa maneira. Há uma questão que eu tenho pendente, há cerca de 3 meses que é uma questão de um regulamento de uma empresa que tem exploração dos parques. Há uma questão que é a situação da medição dos db`s, dois meses. Por amor de Deus! Pois nós sabemos que daqui a pouco passa o verão, e já passaram, já não há o problema do estacionamento, já não há o problema da música com os db`s, eu pedia uma certa sensibilidade para todos estes pormenores, e agradecia que os prevaricadores, com um sorriso de orelha a orelha, quando se fala nas situações ilícitas, sejam punidos, e o punir é fechar e, pura e simplesmente, e mandar demolir. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Antes de dar aqui a palavra ao senhor vice-presidente sobre algumas questões, não sei se há outros... Quero dizer que vou fazer uma reunião com o senhor presidente da Associação que falou, no sentido de

sensibilizar, e caso não seja sensível, tem que haver outras ações a fazer, e aí sou inteiramente de acordo. Relativamente à questão do estacionamento, na altura quando falei com os serviços da Rede Viária que têm a parte do estacionamento, diz que há um regulamento que permite, haver de alguma forma, uma redução do valor. Não sei se isto foi visto, mas..."-----

██████████: "Senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Sim, sim."-----

██████████: "Em relação a essa situação do valor, eu na altura, quando era membro da Assembleia Municipal, isso foi falado em relação à questão do aumento substancial dos valores a serem praticados durante a época alta, no mês de julho e de agosto, o que de certa maneira, depois mandava uma coima, aliás, até se falou na altura em 50.000 euros, numa coima que, efetivamente, as diferenças e o fluxo dentro da unidade, dentro do Parque, pura e simplesmente, eles até preferiam pagar e continuar a fazer o que lhes der na gana, e ultrapassarem a questão do regulamento. A questão em relação a essa situação do regulamento que eu estava a falar, é a relação de dar acesso a mais utilizadores, pagando efetivamente, a questão são 50 euros mensais, são 600 euros, eu não tenho culpa nenhuma de ter nascido e viver lá, e estar a ser honorado com 600 euros, numa situação..."-----

Senhor presidente: "600 euros por ano."-----

██████████: "São 600 por ano, são 50 euros mensais e, de certa maneira, as minhas regalias como munícipe, em que eu pago as situações, pura e simplesmente, em que há uma série de autarquias e o senhor deve ter conhecimento disso, a nível nacional, em que os residentes pura e simplesmente, não pagam. Uma segunda viatura pagam, já começam a pagar, e por aí assim. Agora em relação aos que já lá estavam, pura e simplesmente, eu estou lá desde 1954, é só por aí."-----

Senhor presidente: "Está bom, obrigado. Eu vou ver essa questão do estacionamento."

Senhor vice-presidente: "Agora sobre a questão do ruído."-----

Senhor vice-presidente: "Bom dia a todos. Relativamente à medição dos db's tenho que verificar, fiquei consciente que isso iria ser agilizado, não sei se ocorreu algum problema na contratação, tenho que ir verificar, pensava que já estava mais do que resolvido. Relativamente ao estabelecimento que o senhor Marcos Bila se refere, "Móvel 1", penso que teremos que ver se existem autos, quer da Polícia Municipal, quer da GNR, e se em caso limite, se for uma questão de ordem pública e de segurança, em se decretar vir aqui o encerramento do estabelecimento, até às 2, nesse pressuposto. Nunca tinha sido colocada esta situação e, portanto, o que eu vou fazer agora, é



verificar junto dos serviços, quer da Polícia Municipal, quer apelando aqui à boa vontade da GNR, para saber se há algum auto que ateste, pode haver, pode não haver, às vezes é uma questão perceptível. Relativamente à questão da fiscalização nos bares e o ruído, devo lembrar que na última reunião, veio aqui à Câmara mais três propostas para redução do horário de funcionamento dos estabelecimentos "D&C", "Xally Bar", salvo erro, e "Piccadilly". Estes, como os outros dez que vieram anteriormente, portanto, estamos a falar de treze, estão, neste caso, nestes últimos três, estão naquele período em que podem apresentar, têm até dez dias úteis, para apresentarem os registos na plataforma, se os sonómetros estão conformes e, portanto, estão dentro deste período. Os outros, paulatinamente, foram apresentando aqui à Câmara as conformidades, e até agora estão a cumprir. E depois só lembrar aqui uma, porque muita das vezes fala-se aqui em reunião de Câmara, eu particularmente não gosto muito, fala-se em empresários, que aquele tem mais poder, aquele tem menos poder. Isso para nós não nos diz nada, e devo lembrar, precisamente porque havia três estabelecimentos que não estavam a cumprir, e não estavam a apresentar aquilo que eram os índices de registos de som, foram encerrados no dia 20, às 22 de quinta-feira, dia 20 de julho, às 22h30, os seguintes estabelecimentos, foi mandado parar a música ao vivo com a GNR: "Metz" "Barber`s" e "Vegas". Quinta-feira, dia 20 de julho, não sei se têm conhecimento, a GNR, no dia 20 de julho, a uma quinta-feira, entrou no estabelecimento, não tinham apresentado nada, estavam a fazer música ao vivo, e chegou lá e encerrou. É apenas mais um sinal de que, efetivamente, aquilo que nós decidimos aqui, depois tem um efeito prático direto. Dir-me-á, é preciso fazer mais? É. Estamos em cima do assunto, mas de qualquer maneira, não me recordo de terem vindo tantas informações, para redução do horário de estabelecimentos, como veio agora, e é um assunto que eu e o senhor presidente estamos, naturalmente preocupados. O que eu posso dizer é que vou ver o que é que se passa com esta medição dos db`s, é uma coisa simples, e as outras circunstâncias, pois vamos resolvê-las. -----

Senhor presidente: "Então mais ninguém quer intervir nalguma coisa, para finalizar? Está então encerrada a parte relativamente ao público, se quiserem continuar, pois podem continuar na reunião. Nós agora vamos continuar com a nossa reunião. Muito obrigado pela vossa presença e pelas vossas intervenções." -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: "Bom dia a todos, começo naturalmente também por agradecer a presença dos munícipes que aqui se encontram e que trazem os seus problemas, que esta é efetivamente a casa onde as coisas devem ser faladas e

tratadas. E eu aqui vou começar por dizer que, às vezes, é bom lembrar que a missão principal da câmara municipal é assegurar a existência de serviços, de infraestruturas que assegurem a qualidade de vida e bem-estar em primeiro lugar a quem reside no concelho. E diz o princípio da igualdade que ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever. Portanto, é nosso dever gerir de forma eficiente e sustentável os recursos e praticar um serviço público de qualidade que garanta a todos a mesma dignidade social. Hoje são muitas as pessoas que lutam para viver com o mínimo de dignidade, estamos obrigados a planear, a gerir e investir em primeiro lugar no que é mais importante para assegurar a qualidade de vida e bem-estar da nossa população. Produzir regulamentos faz parte, mas acima de tudo fiscalizar e fazer cumprir é mesmo muito importante e nosso dever assegurar que sempre que se identifiquem incumprimentos, que haja consequências. Quando há autos levantados, compete à câmara assegurar as diligências necessárias à sua execução. Senhor presidente, desde que cheguei a esta câmara que tenho criticado o que é refletido nos orçamentos que vossa excelências têm apresentado, porque uma grande parte do que foram promessas eleitorais continua por cumprir e porque entre aquilo que vossa excelências dizem identificar como sendo necessário e prioritário e aquilo que é feito, não há correspondência. É exemplo disso o que hoje podemos observar nas informações que apresentam nesta reunião de câmara. Hoje, várias munícipes põem em evidência uma outra crítica que tenho feito: a falta de planeamento e de capacidade de antecipar problemas. A população de Albufeira continua a crescer significativamente, apesar de não estarem recenseadas são muitas as pessoas que se estão a fixar em Albufeira, entre elas muitas comunidades migrantes para as quais temos que ter infraestruturas, entre elas na educação. Hoje temos nos documentos apresentados a 17ª alteração orçamental em menos de 7 meses em relação ao orçamento inicial aprovado em assembleia municipal, vossa excelências já fizeram 17 alterações e desculpem-me, Albufeira, os albufeirenses, quem nos visita precisa de eventos, entretenimento, mas só o projeto de ações de índole recreativa e promocional, ou seja, festas e festinhas, já tem uma dotação de 2.697.351 euros, projeto que está aí, consta aí, o 2023 - 5.019. Este projeto na 16ª alteração foi reforçado com mais de 1 milhão de euros, este valor é só num projeto. Eu gostaria de saber qual será o valor total no final deste ano, só dos eventos, festas e festinhas? Estamos a contratualizar um empréstimo para obras, algumas delas muito importantes que iremos ainda hoje aqui falar mais à frente e espero ver esclarecidas as questões que levantei sobre o assunto na reunião passada, mas o que não entendo é como como é que depois gastamos só num



projeto, que já enunciei aqui, quase 3 milhões de euros. Pergunto: quais destes eventos são âncora? Qual a estratégia da autarquia? Manter este tipo de turismo de massas e de bebedeira ou tornar o nosso produto atrativo para outras bolsas e atrair outro tipo de turistas? É uma pergunta que deixo no ar, naturalmente. Diz no contrato, aqui num ponto concreto, serviço de transportes urbanos, que o adjudicatário é responsável pela manutenção e conservação dos abrigos e dos totens. Pedia que chamasse a atenção para a necessidade de limpeza e manutenção dos respetivos abrigos, porque, principalmente nas zonas mais urbanas, encontram-se sujos e nalguns casos com pinturas indecorosas. Por outro lado, quero alertar também que a manutenção, limpeza interior e exterior das casas de banho da Central de Camionagem está lastimável e é preciso melhorar significativamente por razão de quem tem que utilizar aquele espaço, naturalmente e também em termos de imagem. Num outro ponto, gostava de saber se já obteve alguma resposta sobre o ATM e posto de vendas instalado no Bairro dos Pescadores? Em concreto o que vai acontecer? Entendo que muita coisa está a ser colocada em causa, portanto, é um assunto já foi trazido à assembleia municipal e aqui também, estamos todos a ser colocados em causa, principalmente porque existem regulamentos e a obrigação por parte da autarquia de cumprir e fazer cumprir e fiscalizar e atuar perante os incumprimentos, ao deixarmos passar assuntos desta natureza sem consequências, estamos a criar uma situação de completa anarquia, onde toda a gente pode vir a achar que pode fazer o que quer. Em vários pontos, mas, principalmente na avenida dos Descobrimentos ocorrem acidentes de viação que danificam estruturas, vedações, candeeiros, isto é uma sugestão que eu vou deixar aqui, por vezes, passam-se meses sem conseguir repor a normalidade. Há situações que interferem com a segurança, sei que são assuntos que exigem que sejam feitas peritagens, levam tempo, mas a questão que coloco é se os serviços já tentaram perceber, à imagem do que acontece com acidentes envolvendo apenas veículos automóveis, pedirem peritagens condicionais no sentido de apurar os valores dos danos e criar a câmara um procedimento para no imediato reparar e posteriormente ser a câmara ressarcida dos valores? Portanto, é uma pergunta que eu faço e uma sugestão que deixo, se já alguém fez esta análise de possibilidade e se é possível para nós vermos melhorado alguns dos aspetos que interferem até com a própria segurança? Depois, noutra ponto, observei que retiraram as palmeiras da rotunda do LIDL e transplantaram-nas para o canteiro lateral na avenida. O interessante é que, estou a falar ali antes de chegar à rotunda dos Descobrimentos, portanto, à direita, as palmeiras foram aí implantadas. Lamento que estejam todas mortas, estão secas e mortas. Entretanto, o que eu gostaria mesmo

de saber é quem é que está a acompanhar os trabalhos de requalificação do separador central do eixo viário por parte da autarquia? Se há alguém a acompanhar ou não? Portanto, estamos a falar do eixo viário da avenida dos Descobrimentos, se existe alguma supervisão por parte da câmara? É por tecnicamente vamos vendo ali algumas coisas básicas a acontecer e uma delas é colocar a tela e pedra rolada já com as plantas completamente envolvidas em ervas e, portanto, a pergunta que faço é quem vai limpar as ervas que a tela não cobre? Mesmo junto ao lancil, do lado de dentro, qual é a manutenção? Se alguém está a acompanhar ou não esta obra? Depois faço aqui uma outra questão, é qual é o ponto de situação do PDM? E se é possível nós podermos consultar, ou termos acesso a algum rascunho, do que está a ser feito por esta altura? Também relacionado com o email enviado pelo excelentíssimo senhor presidente da Junta de Freguesia da Guia sobre um camping da Guia, junto ao Algarve Shopping, ilegal, que diz estar-se a agravar a situação de dia para dia. Portanto, estamos a falar da existência de 40 casas móveis ali aplicadas sem o mínimo de condições, onde não há recolha de lixo, situações que envolvem também a segurança do ponto de vista de incêndios. Gostava de saber o que é que está a ser feito sobre essa matéria? E queria pedir aqui uma especial atenção, até para o evento que acontece hoje na praia da Galé, que poderá trazer na casa de 1000 pessoas ao areal e no pós evento facilitar a reposição da normalidade, principalmente porque no dia seguinte, a praia tem que estar aberta. Deixo aqui o repto que deve-se aplicar a todos os eventos promovidos pelo município, para que sejam colocados ou reforçada a colocação especificamente de contentores para recolha de plástico, eventualmente pensar em 2 tipos, um amarelo mesmo, um contentor amarelo e outro de lixo comum e espalhá-los pela praia, porque acho que isso vai resolver. Não sei se isso está considerado ou não, mas deixo aqui o repto, porque é necessário repor rapidamente a normalidade para que a praia esteja aberta no outro dia. E aqui entendo que o município também deve ser o primeiro a dar o exemplo nestas matérias e, portanto, pede-se uma atenção redobrada no sentido de influenciar para que a reciclagem aconteça em todos os eventos que a câmara promova. Em relação às obras, continua a haver um atraso significativo nas respostas dos serviços, dos vários serviços, quer por falta técnica, quer por falta de definição de procedimentos internos, parece-me a mim, existem processos de informação prévia retidos há mais de 2 meses nos serviços. Diz a lei que para os pedidos de informação prévia prazos de 20 dias era o que deveria ser considerado para as respostas. Estar mais de 60 dias úteis sem existir qualquer tipo de informação cria vários tipos de problemas, principalmente para quem quer fazer obras e investimentos e também é mau



para a imagem do município. Acredito que se pode melhorar, relacionado com as obras e como isto é um compromisso do senhor presidente desde o início do mandato, melhorar o funcionamento dos serviços. E a pergunta que faço é o que é que está a ser feito e para quando a melhoria dos serviços? E por agora fico-me por aqui." -----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado senhor presidente, quero desde logo congratular aqui o senhor vereador Abel Zua por ter ido ao Google e explicar aqui quais são as nossas funções. Fico muito agradecido, ninguém sabia quais eram nossas funções até agora, portanto, você teve a amabilidade de ler aqui, através do Google, quais são as funções de uma autarquia. Demorou dois anos, mas, pelo menos conseguiu, pelo menos ao fim de dois anos, apresentar aqui uma, pelo menos uma visão, um vislumbre daquilo que são as nossas funções do executivo permanente, muito obrigado. Depois o senhor tem aqui há dois anos para cá, apresenta zero de estratégia. O senhor fala em festas e festinhas e marchas e bebedeiras e, portanto, vou só lembrar aqui aos presentes o que é que tem sido feito: Lar dos Olhos de Água que vai ser inaugurado; Creche na Guia; Centro Qualifica de Ferreiras; Albufeira com Coração; novos campos de basquetebol; o novo Centro de Artes e Ofícios na cultura; novo relvado sintético na Guia; novo complexo habitacional de Paderne; requalificação da Escola Diamantina Negrão; obras de qualificação de Paderne; mais segurança rodoviária com a requalificação das nossas vias e temos neste momento a funcionar quase 11 linhas do Giro. E, portanto, já agora a questão do evento na Galé, sei perfeitamente o que é que tenho que fazer porque fui eu que o organizei, não é o senhor que vai dizer que tem que ser mais ou menos plástico. Isto foi sempre uma preocupação da autarquia, até porque, o senhor se não sabe vou-lhe dizer, a autarquia tem todos os anos recebido prémios de ambiente e o senhor vive numa cidade que é somente a cidade com mais bandeiras azuis, com mais praias qualidade de ouro, em que temos recebido prémios de sustentabilidade ambiental e somos pioneiros nessa matéria. Portanto, eu sei que o senhor gosta, quando tem aqui alguma audiência, fazer aqui algum tipo de abordagem mais ou menos populista, falar em festas e festinhas, mas devo-lhe dizer que, efetivamente, às festas e festinhas o executivo tem demonstrado aqui ao longo destes anos e ainda não temos dois anos de mandato, aquilo que é o nosso compromisso com os munícipes de Albufeira. E relativamente à questão que você fala sobre as discrepâncias, as alterações orçamentais, bom são alterações orçamentais porque nós somos efetivamente uma cidade com dinâmica e a questão da promoção turística não deve ser de descurar. Porque devo relembrar o seguinte: o Algarve neste momento está a passar, como todos nós sabemos, algumas dificuldades em termos de projeção de marca, nós temos aqui

sérias dificuldades, nós precisamos de investir na marca de Albufeira, nós precisamos de trazer eventos internacionais que ponham Albufeira no panorama internacional e, aliás, devo desde já congratular também o senhor presidente pela escolha da senhora Gloria Gaynor no próximo 20 de Agosto, porque efetivamente é isso que traz pessoas para Albufeira. Ninguém pense que um turista está em Inglaterra ou está em França, ou na Alemanha que não se sente atraído se não tivermos promoção, a promoção é fundamental. É fundamental, senhor presidente, apostar como tem feito e bem em eventos que tragam aporte em termos de turistas. E, portanto, senhor vereador, eu sei que o senhor fica aqui um bocadinho deslumbrado quando tem aqui algum público na sala e faz aqui alguns reparos que não correspondem à realidade, mas, naturalmente, você faz o seu o seu trabalho, nós faremos o nosso. Mas só para dizer que efetivamente, senhor presidente, o que conta, como diz o povo, é aquilo que fazemos todos os dias diariamente e o que conta é a obra feita. E, portanto, temos aqui, senhor presidente, e seguramente nos próximos anos faremos ainda muito mais obra em prol dos munícipes de Albufeira, é para isso que estamos a trabalhar."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ó senhor presidente, eu não quero tornar isto um debate entre a minha pessoa e o vice-presidente. A primeira coisa que quero perceber da parte do senhor presidente é um conjunto de questões e sugestões que aqui deixei."-----

Senhor presidente: "Eu já respondo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Vai responder, é isso?"-----

Senhor presidente: "Eu já lhe respondo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Mas isso quer dizer o quê? Calo-me e fico à espera das respostas para depois fazer a minha intervenção?"-----

Senhor presidente: "Não sei se cala, se não cala, não estou a mandar calá-lo. Eu estou a dizer que já lhe respondo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Muito bem, então olhe, a primeira coisa vou dizer aqui ao senhor vice-presidente o seguinte: não decorre do Google e eu comecei a minha intervenção dizendo que é bom lembrar. É bom lembrar, porque efetivamente, parece-me que no meio de tudo aquilo que foi dito aqui e a forma como se dirige a mim é assim, eu tenho este sentido de serviço público presente, sei o que é que é necessário fazer e a minha ação é mesmo esta e, portanto, os discursos de popularidade que diz aí é bom que estas audiências, elas deveriam ser o dobro ou triplo para verem efetivamente como é que são conduzidos os destinos desta autarquia, deste concelho e tudo aquilo que aqui é debatido e a maneira como se levantam as questões e como se obtêm as respostas. Com a certeza, porém, que é naturalmente função de quem está na



oposição acompanhar, fiscalizar e criticar. E é assim, eu fiz aqui um conjunto de críticas de diferentes naturezas que fazem parte, naturalmente, e entendo que possam afetar quem está desse lado e, portanto, a primeira coisa que eu coloco aqui em resposta ao senhor vice-presidente é quando é que foram feitos... Para já há aqui um conjunto de projetos que este ano estão a ser anunciados e um deles até gostaria de saber depois quando é que vai ser efetivamente aberto, que é o Lar dos Olhos de Água e acresce que, como as vimos aqui, faz muita falta, mas gostava de saber quando é que estes projetos foram pensados e quando é que eles estão a surgir? Que é para termos a certeza que não estamos a fidelizar um conjunto de propostas que utilizamos em campanha eleitoral, coisas que vêm do passado e do passado que entenda-se, se nós... Tenho aqui uma pergunta objetiva para o senhor presidente: em relação àquilo que é o conjunto de obras que este ano foram inauguradas, pensando quando é que elas, portanto, foram planeadas e acontecem e o hiato de tempo, ou intervalo que ocorreu desde que se fizeram as últimas e aquilo que foi a população que cresceu e as necessidades que surgiram, mais ou menos quanto tempo é que decorre? E depois para perceber se isto está a corresponder ou não às necessidades presentes, porque me parece a mim que há aqui coisas que estão um bocado desfasadas. Em relação a tudo o resto que é a promoção e os eventos, pois, senhor vice-presidente, eu tenho dito que é importante sim e a promoção e os eventos é importante para quem cá reside, naturalmente, é importante para a promoção do destino turístico e tudo isto. O que está aqui em causa é a maneira como é feita e como é que se gerem os dinheiros públicos. Porque há aqui coisas que para mim não me cabem na cabeça e assim logo à partida, eu vejo isto, quando nós temos orçamentos a serem apresentados em que se destinam do volume total 10% e menos para questões relacionadas com a educação, com a habitação. E depois andamos a apregoar que isto são prioridades e depois diz-me obras feitas, eu não as vejo e aquilo que vejo é claramente um conjunto de munícipes cada vez mais insatisfeitos e a perder claramente a qualidade de vida. Hoje vi aqui pessoas que lutam para ter o mínimo de dignidade, virem dizer que não têm sítio onde deixar as suas crianças, algumas a terem que deixar de trabalhar para poder ficar, porque o ónus que está relacionado é muito pesado para poder ficar com as suas crianças. E, portanto, isto a mim deixa-me preocupado e contrapõe um bocadinho aquilo que está a ser dito deste destino de beleza onde é bom viver-se. E, portanto, em relação à questão das festas e da praia, eu não lhe estou a querer dizer o que é que o senhor vice-presidente tem que fazer sobre os eventos, muito pelo contrário, eu deixei aqui foi uma sugestão. Porque normalmente no pós eventos e no último que lá houve

aconteceu que houve proprietários dos vários espaços que de manhã tiveram dificuldade em arrancar logo com a sua normalidade naquelas praias, porque as praias, portanto, houve ali a normal ou anormal ocupação e não tinham as condições todas necessárias. E, portanto, o que eu deixo aqui é uma sugestão para tudo o que seja eventos promovidos pelo município, haja uma atenção específica, como hoje acontece, caixote amarelo, caixote do lixo comum e pôr muitos espalhados."-----

Senhor presidente: "Isso já é repetição."-----

Senhor vereador António Coelho: "Pronto, é repetição, mas pronto, parece que o senhor vice-presidente, eu não me fiz entender e, portanto, eu não lhe estou a dizer como é que deve fazer o seu trabalho. Pronto, espero é que as coisas efetivamente resultem como têm que resultar e, portanto, poderia dizer mais algumas coisas, mas por aqui me fico."-----

Senhor presidente: "Mais inscrições? Portanto, não havendo eu vou responder aqui muito rapidamente, muito sucintamente, até porque o tempo assim o obriga. Primeiro que tudo queria começar realmente fazendo minhas também as palavras do senhor vice-presidente sobre a questão da lição de cidadania que deu aí. Porque, enfim, ando já nisto há muitos anos e realmente só agora tomei conta das questões de obrigações e de missão que tem um município e uma câmara municipal. Meu amigo, eu não nasci ontem nem vim para aqui há oito dias, já estou cá há alguns anos, enfim, são muitos, são poucos, são demais, são de menos, não sei. Não me cabe a mim fazer essa avaliação, nem pouco mais ou menos. Sempre o fiz com o dever de cumprir o serviço público, conforme diz e bem e é verdade, mas não apenas por palavras, é por atos, por ações. E quando fala, por exemplo, nas festas e festinhas, da erva que está no separador central e não sei quê e nas casas de banho, tudo isso são questões que são do dia-a-dia, são da gestão diária. Evidentemente que as ervas que estão no separador central, pois com certeza que terão que ser arrancadas, enquanto a obra não estiver terminada, pelo empreiteiro que está a executar aquela obra. Mas não disse o mais importante daquela obra, que eu já disse várias vezes, isso é que não disse. Para as pessoas perceberem, aquela mudança de coberto vegetal, a mudança de relva para outras plantas, tem a ver apenas e só, essencialmente, com o consumo da água, com a redução do consumo de água e em grande quantidade, atenção. Como sabem a relva é das plantas... Estas plantas que lá estão agora pode haver 2 ou 3 dias que não são regadas e que está a terra fresca, porquê? Porque têm rega subterrânea e gota a gota. E a outra não era a gota a gota, muitas vezes encontrava-se a mandar água para a estrada e foi por minha iniciativa que aquela alteração foi feita, tendo começado na Marina e estando agora ali.



Evidentemente que há pormenores a verificar, houve ali um lapso de colocar a tela e a gravilha depois das plantas já feitas, devia ter sido ao contrário, ou coisa parecida, pronto. Mas isso tudo se vai remediar até ao fim. Depois falou aqui na questão das festas e festinhas, não estou a dizer se são muitas, se são poucas, se algumas não devia haver, se faltarão ainda outras para promover o destino que é Albufeira, a marca Albufeira. Toda a gente sabe que as juntas de freguesia nunca fizeram tantas festas como estão a fazer agora, por exemplo. É verdade e com quê? Com verbas possibilitadas através das transferências de dinheiro da câmara municipal. Isso é que é a verdade, portanto, não venham dizer o contrário porque é mesmo assim. Relativamente às festas, à opinião, pois cada um tem a sua opinião, evidentemente, não estou a pôr em causa e é legítimo ter essa opinião. O que é certo é que acho que faz falta. Relativamente àquilo que fica depois das festas, nós estamos habituados em Albufeira a fazer festas de grande monta, de grande quantidade de lixo, nomeadamente a gestão das passagens de ano, que no dia imediatamente a seguir, no dia 1 de janeiro, imediatamente logo pela manhã, tipo 7 horas, 8 horas, está a empresa de limpeza fazer a limpeza do espaço onde decorreu o evento. Portanto, isso tudo está em andamento. Relativamente à questão das alterações orçamentais, que já foram feitas 17, isso só é demonstrativo, já disse várias vezes e torno a repetir, isto é demonstrativo que não entende aquilo que se lhe diz e depois diz que não lhe respondem. Vou-lhe responder se calhar pela 17.ª vez, se calhar, porque em todas elas falou nisso. As alterações orçamentais são feitas porque são questões novas que vão surgindo e assim tem de fazer uma alteração orçamental. Isso mostra algum dinamismo, obviamente. Relativamente aos abrigos, já foi transmitido à empresa dos transportes que tem a incumbência, a obrigação de fazer uma limpeza aos abrigos, portanto, realmente já constatei isso em vários sítios, alguns sítios mais que outros. Estão grafitados, em muitos sítios é uma situação algo constrangedora, realmente é. A central de camionagem vai sofrer agora algumas melhorias, nomeadamente relativamente às casas de banho, estão a ser mal utilizadas e que irão passar a ser um bocadinho diferente. A questão do camping da Guia, falou que o presidente da Junta de Freguesia da Guia mandou para aqui uma reclamação. Não, isso é uma coisa que já vem... Evidentemente que agradeço a reclamação mandada, mas isso já a fiscalização já... Aliás já disse aqui na reunião de câmara isso, já tinha dado essa informação, isto para não dizer que é agora através de, evidentemente, tem que ser através de alguém ter conhecimento de uma determinada coisa, que a câmara municipal pode agir em conformidade com aquilo que está em causa. Evidentemente que alguém teve que aqui

há uns meses, talvez 2 meses ou 3 meses, teve que informar que estava a ser colocado um camping naquele local. Já foi feita a participação, está correr os trâmites jurídicos normais, isso com certeza que há de ter uma resposta final. Mas como sabe a justiça não... E as pessoas têm direito, não posso chegar lá, determino fazer aqui um despacho, imediatamente pôr lá a Guarda Nacional Republicana e uma escavadora a desmontar aquilo tudo e a pôr tudo num camião para ir para aterro noutra lado qualquer. Relativamente à questão das obras particulares, não melhoraram naquilo que eu pretendia que tivesse acontecido, mas estão em franca melhoria. Já há aqui muito tempo, aliás o senhor arquiteto Eduardo, daqui a bocado quando vier pode dizer isso, que eu vou questioná-lo nesse sentido. Sobre a questão do PDM, está em elaboração, espero fazer no início de setembro uma reunião para esclarecer com a equipa que está a elaborar o plano para que, em conjunto, sabermos o ponto da situação em que ele está. Depois, relativamente às obras que estão a ser feitas e vão ser inauguradas, quero dizer e já disse aqui há bocado, vou assinar o contrato depois de amanhã para a construção de um lar, centro de dia, salvo erro pré-escolar, nas Fontainhas. Portanto, uma obra a rondar os 7 milhões de euros, à volta disso. Já assinei contratos para reparar/requalificar a rua António Aleixo, que são à volta do 1 milhão de euros, muito próximo. Já assinei um contrato para requalificar a estrada nacional 395, que vai da segunda rotunda do Vale Paraíso até à passagem superior sobre a linha-férrea. São também à volta de um milhão de euros, isso não interessa aqui o valor porque o valor é o que tem menos importância. Temos em andamento a ampliação e isso estão já os projetos aprovados, falta apenas as especialidades, para se lançar a empreitada. A ampliação do Jardim de Infância de Vale Rabelho, a ampliação do Jardim de Infância da Correeira e a ampliação do Jardim de Infância de Ferreiras, que está dependente um pouco também da possibilidade de adquirir o terreno envolvente para dar alguma possibilidade de haver essa ampliação. Porque Albufeira não tem espaços, Albufeira não tem terrenos para construção, neste momento, a Câmara de Albufeira, não é Albufeira. Se formos comprar um terreno que dê para construção fica extremamente caro e temos de valer-mos daquilo que existe. E por isso daí estas ampliações, porque, em vez de andarmos a fazer ampliações, pode-se pôr a hipótese de fazer e já está previsto nalgumas unidades operativas de gestão urbanística, aqui na zona dos Brejos, utilizar as áreas de equipamentos, precisamente para fazer uma escola de segundo e terceiro ciclo quando necessária e um jardim de infância com 10 salas. Nos Olhos de Água também tenho previsto alterar o jardim de infância para deixar para primeiro ciclo e fazer um jardim de infância completamente novo numa outra zona da localidade.



Portanto, isto é para dizer, para contrariar aquilo que diz que há falta de planeamento. Não, não há falta de planeamento e aquele pedido de empréstimos bancários, aquela contratualização de empréstimos bancários tem a ver precisamente com obras que são fundamentais fazer-se e que não há possibilidade de realizar em pouco tempo tanto dinheiro. E o dinheiro só é disponibilizado, como já disse várias vezes, contra os autos de medição daquelas mesmas obras que estão adstritas ao empréstimo. Portanto, que é a rua do MFA, a avenida do Ténis, agora vai ser só o troço da rua de Santo António, mas vai ser toda a rua António Aleixo, isso já foi programado há 3 ou 4 anos para cá. Há de ser o largo Duarte Pacheco, o largo dos Pescadores e a avenida 25 de Abril, o Estádio da Nora. Vou também assinar o contrato em pouco tempo para uma unidade de cuidados continuados na Guia para 40 camas, que foi adjudicada, agora falta apenas a assinatura do contrato para seguir para Tribunal de Contas, é uma obra à volta de 5 milhões de euros. Portanto, isto para dizer que há muita coisa aqui, temos a ampliação da Escola Francisco Cabrita, 16 salas, que já vem de há 3 anos atrás. Depois houve aí uma paragem por causa de uma questão administrativa. E um auditório, um pequeno auditório para ser da escola, mas também para ser possível ligar à comunidade, com acesso do exterior. Temos a ampliação da Escola de Ferreiras e temos a ampliação da Escola Secundária, Escola Secundária essa que era para ser... Depois temos a parte do Centro de Saúde, quer a parte de requalificação daquilo que é o edifício que lá está e depois temos a parte de ampliação do mesmo Centro de Saúde. Portanto, isso está tudo previsto e está tudo andamento em projetos, uns de arquitetura, outros de especialidades. Isso, até acho que faltou aqui alguma, mas também não é aqui... São tantas que é difícil, são mesmo muitas, portanto, não se trata aqui apenas de organizar festas e festinhas como disse, nem estar preocupado apenas com a ervazinha que está lá ao pé planta, que vai ser tudo arrancado e não há lá assim tanta erva como isso, que eu passo lá todos os dias e como aquilo é da minha responsabilidade eu vejo aquilo. Portanto, é para lhe dizer que eu quando passo num sítio qualquer vejo. Falou aqui noutra coisa relativamente à questão dos danos causados por viaturas, umas acidentadas contra, normalmente contra sinais de trânsito, são mais fáceis de resolver, ou com luminárias. As luminárias, a questão não é só a questão do seguro, a questão é também do fornecimento daquela luminária que nem sempre está disponível para ser fornecida e para ser colocada imediatamente. Portanto, isso é sempre uma preocupação e tenho transmitido sempre isso aos serviços, quero aquilo resolvido sempre no mais curto espaço de tempo, só que tem que ser daquele formato, não pode ser outro completamente diferente. O que é importante é manter em segurança desde que lá

esteja. Pronto é isto, mais inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Só para dizer duas coisas, a primeira é que efetivamente, quando diz que eu falei numa reclamação do senhor presidente da Guia, não, não falei, não utilizei a palavra reclamação, falei numa comunicação e o que queria obter como resposta, naturalmente, era o que é que está em curso? O que é que está a acontecer? Ainda para mais se me diz que já há algum tempo que isso está identificado, portanto, provável... É que estão a aparecer outros tantos parecidos como aquele, que vou fazer questão de trazer aqui na próxima reunião de câmara. Porque a verdade é que se não houver uma ação, uma atitude que efetivamente faça perceber que aquilo não pode ser e que, enfim, acho que as coisas têm que... É o que é. Depois num outro apontamento, eu a pergunta que faço em relação à questão do eixo viário, à intervenção que ali está, é se por parte do município alguém está a acompanhar e fiscalizar? Pelo que percebi é o senhor presidente que faz isso diretamente. Portanto, dizer que faço o apontamento aqui, porque há necessidade de melhoria e há necessidade de ter algum cuidado sobre aquilo que são os dinheiros públicos que, naturalmente... Falei, por exemplo, das palmeiras, acho que é mau demais estarem a fazer, a retirar palmeiras e a fazer uma replantação e depois deixarem-nas simplesmente morrer. E, portanto, é nesse sentido que eu também deixo aqui o alerta, naturalmente, vejo que as coisas têm que acontecer, têm que mudar. O senhor presidente diz que eu não falo do principal motivo, porque é que as coisas acontecem. Eu não preciso falar, porque o senhor presidente tem falado e muitas vezes daquilo que é as questões até relacionadas com o ponto de vista ambiental que estão aqui consideradas. E, portanto, agradeço todas essas intervenções. Houve uma pergunta que não me foi respondida também, que está relacionada com a questão do ATM do Bairro dos Pescadores, se já houve mais alguma evolução ou não em relação àquilo que está a acontecer? E eu gostava, se possível, que me dissesse o que é que está a acontecer? O que é que vai acontecer? Porque é outra situação que se levantou aqui e também muito disse sobre isso." -----

Senhor Presidente: "Muito obrigado. Relativamente à questão que falou do camping da Guia, já lhe disse, vou repetir novamente. Há dias foi feita informação por parte dos Serviços de Fiscalização e agora estará a decorrer os caminhos, já foi notificado o dono, com certeza, o promotor e pronto há de seguir os caminhos normais. Relativamente a outros aspetos, pois não tenho nada a opor relativamente a... Falta a questão do ATM, não sei se o vereador Ricardo quer dizer alguma coisa sobre isso, já foi informado também pela Fiscalização." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, já foi a Fiscalização lá, da Câmara



Municipal, a Polícia Municipal, a GNR, já foi feito todos os procedimentos, por forma a que, exatamente, os autos, por forma a que hajam consequências de tudo isso. Agora não podemos nós ultrapassar aquilo que são as regras e a lei, sendo que foi tudo feito logo de imediato, assim que foi tomado conhecimento que aquilo estava a ser instalado, a ida da GNR na mesma noite lá, a Polícia Municipal e a Fiscalização da Câmara, na parte das obras particulares, ou seja, foi feito tudo por forma que, e até inclusive, eu estive reunido com o senhor que estava a desenvolver aquilo que lá está, a sensibilizá-lo para não o fazer, mas ele tomou a iniciativa e, pronto, quanto a isso acho que o senhor presidente já frisou que não podemos fazer nada. É esperar agora que, de facto, surjam consequências, as contraordenações, por forma que, para que aquilo seja dali retirado. Obrigado.” -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 20 E 30 DE JUNHO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores António Coelho e Lino Aguiar pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e António Coelho. -----

Não participaram na votação os senhores vice-presidente e vereadores Desidério Silva e Lino Aguiar pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, cinquenta e seis euros e quinze cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de trinta de junho**, que prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula; -----

◆ **Da Lei n.º 29/2023, de quatro de julho**, que altera a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

◆ **Da Lei n.º 31/2023, de quatro de julho**, cessação de vigência de leis publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 52/2023, de quatro de julho**, que altera o regime de pagamento de custas e de patrocínio judiciário dos membros do Governo e dos altos dirigentes da Administração Pública; -----

◆ **Da Portaria n.º 190-A/2023 de cinco de julho**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches; -----

◆ **Da Portaria n.º 192/2023 de sete de julho**, que determina os valores dos coeficientes a utilizar na atualização das remunerações anuais; -----

◆ **Da Lei n.º 32/2023, de dez de julho**, que elimina a obrigação de afixação do dístico do seguro automóvel, alterando o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto; ---

◆ **Do Decreto-Lei n.º 54/2023, de catorze de julho**, que procede à alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023; -----

◆ **Do Decreto-Lei n.º 56/2023, de catorze de julho**, que altera o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais para enquadrar a aplicação da metodologia de adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança; -----

◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2023 de catorze de julho**, que cria a Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico



Europeu 2021-2027; -----

◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023 de catorze de julho**, que prorroga a 8.ª geração do «Programa Escolhas» até setembro de 2023 e aprova a 9.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2023 a 2026; -----

◆ Da **Portaria n.º 209/2023 de catorze de julho**, que regulamenta o regime especial de proteção social dos profissionais da área da cultura, previsto no capítulo v do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura; -----

◆ Da **Portaria n.º 210/2023 de dezassete de julho**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que regula a composição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente; -----

◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 80-B/2023 de dezoito de julho**, que aprova o Plano 23|24 Escola+, plano de recuperação de aprendizagens e prorroga o mandato da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar; -----

◆ Da **Lei n.º 33/2023, de dezanove de julho**, que autoriza o Governo a aprovar um novo regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi; -----

◆ Da **Lei n.º 34/2023, de dezanove de julho**, que autoriza o Governo a alterar o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infrações Tributárias e o Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro; -----

◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 86/2023 de dezanove de julho**, que recomenda ao Governo que promova a alocação de incentivos dirigidos ao setor agrícola, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência para melhoria da eficiência hídrica, energética e reforço da economia circular; -----

◆ Do **Decreto-Lei n.º 58/2023, de dezanove de julho**, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente; -----

◆ Da **Lei n.º 35/2023, de vinte e um de julho**, que aprova a Lei da Saúde Mental, altera legislação conexa, o Código Penal, o Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e o Código Civil e revoga a Lei n.º 36/98, de 24 de julho; -----

◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 92/2023 de vinte e um de julho**, que recomenda ao Governo que valorize a participação cidadã nos procedimentos eleitorais, revendo os valores das compensações pela participação nas assembleias de voto; -----

◆ Do **Decreto-Lei n.º 60/2023, de vinte e quatro de julho**, que estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público; -----

◆ Do Decreto-Lei n.º 61/2023, de vinte e quatro de julho, que altera o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência e ajusta os procedimentos relativos aos respetivos pagamentos. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, tenho que fazer aqui um comentário, porque nós temos aqui um ponto mais à frente que é 29.2, o "Concurso público para a execução da empreitada de substituição do sistema AVAC, no edifício dos Paços de Concelho, incluindo o Sadi", vem também nestas tomadas conhecimento, a "Aquisição de máquinas de ar condicionado, tipo portátil, no valor de 25.261 euros, mais IVA". Portanto, a questão que se coloca é, ao mesmo tempo que estamos a adjudicar o sistema AVAC, adquirimos ar condicionado portátil, para instalação nos gabinetes, quando sabemos que temos vários problemas também por resolver, nomeadamente, de suficiência energética do próprio edifício, como com saídas de ar pelas janelas do edifício, entre outras. Está a haver aqui uma duplicação, eventualmente, de esforços, eu percebo que é para garantir o conforto de quem trabalha nestes gabinetes, mas faço a pergunta, quando é que nós podemos ver esta grande obra e necessária obra, a acontecer, e como é que estamos? Depois há aqui uma "Prestação de serviços de consultadoria, para captação de investimento privado", à empresa "Inodev - Serviços de inovação e desenvolvimento empresarial, limitada", pelo valor de 49.000 euros, gostava de saber em consiste esta prestação de serviços e quais são as garantias e recomendações que tem desta empresa?" -----*

Senhor presidente: *"Relativamente a esta última, à questão da "Inodev", é uma empresa que se apresentou aqui já há uns meses, no sentido de tentar encontrar uma estratégia para captar investimentos, para o concelho de Albufeira, que bem precisamos. Eu tenho garantias, essencialmente dadas através de alguma observação que fiz, e que mandei fazer relativamente à questão do próprio extrato da empresa e situação financeira, e de alguns colegas de Câmaras Municipais, que agora não sei exatamente, salvo erro, Faro, também tem uma ligação com eles, daí, à partida, está garantido algum sucesso nesse campo. Relativamente à primeira questão, que foi a*



questão do ar condicionado. A questão do ar condicionado, a obra grande, é uma obra que tem demorado mais tempo do que aquilo que devia, evidentemente por várias razões, e a aquisição dos tais 25.000 euros de máquinas de ar condicionado portáteis foram para ultrapassar esta questão deste verão, e que não ficarão estragadas, porque irão, poderão ir para outros sítios onde não há ar condicionado, ou para alguma anomalia do ar condicionado. A razão foi essa, não foi mais nenhuma. Punha-se a hipótese de fazer a jornada contínua, porque há aqui sítios do edifício que são muito quentes, e daí que foi essa razão, mais nenhuma."-----

Senhor vereador António Coelho: *"Obrigado."*-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----

- a) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - Julho de 2023;-----
- b) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 110 e 111.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES =

Relativamente a este assunto foram apresentadas as informações solicitadas pelos senhores vereadores nas reuniões de câmara, documentos que se dão por integralmente transcritos e que foram disponibilizados em formato digital.-----

Senhor presidente: *"Há bocado fez-me uma pergunta e não foi respondido. A questão do Lar dos Olhos de Água vai iniciar-se após a inauguração, que vai ser dia 20 de Agosto. Estão a fazer os últimos testes, em princípio está previsto para isso, e só não foi ainda, porque os testes estão a ser feitos."*-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TRANSPORTES - CONFRARIA DOS AMIGOS DA GUIA E DO FRANGO DA FREGUESIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Confraria dos Amigos da Guia e do Frango da Freguesia, para deslocação à Venda do Pinheiro, no dia vinte e dois de julho também último, para participação em atividades recreativas bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia da Guia, para deslocação à Marina de Albufeira e ao Restaurante Clube de Pesca, no dia vinte e seis de julho também último, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de julho último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização



dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações à Praia da Rocha, Portimão, no dia cinco, à Praia de Faro, no dia doze, e à Praia de Alvor, no dia dezanove, todos de agosto corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de julho corrente, do seguinte teor: -----

"A Federação Nacional de Futevólei (FNFV) pretende realizar uma etapa do Campeonato Nacional de Futevólei nos próximos dias 22 e 23 Julho. -----

Considerando que:-----

1. *A FNFV propôs ao Município a realização da etapa como forma de dinamizar a modalidade com muita tradição no nosso concelho e em franca expansão no país;* -----
2. *A FNFV é a única federação desportiva de âmbito nacional sediada no nosso concelho, é responsável pelo desenvolvimento da modalidade de Futevólei estando a concluir o processo de reconhecimento de estatuto de utilidade pública;* -----
3. *O evento é direcionado para a competição onde estarão alguns dos melhores atletas nacionais;*-----
4. *O referido evento contribui para o cartaz desportivo de Albufeira;* -----
5. *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----
6. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido;*-----
7. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com*

obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Colocação de ponto de luz para montagem de aparelhagem de som e transmissão televisiva (Divisão de Eletricidade); -----
- b) Colocação de ponto de água com mangueira no local do evento; -----
- c) Limpeza e alisamento do areal do recinto e colocação de baldes do lixo ecológicos; ---
- d) Cedência de 50 cadeiras, 4 mesas e 10 baias de delimitação de espaços;-----
- e) Autorização para a realização do evento.-----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FERREIRAS -
PRÉ-JORNADA DA JUVENTUDE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja paroquial de São José de Ferreiras solicitar o apoio da Câmara Municipal de Albufeira, no âmbito da realização da "Pré-jornada", na Paróquia/Freguesia de Ferreiras, no período de 26 a 31 de julho de 2023. -----

Considerando que: -----

1. O Papa Francisco, marcou para o nosso país a próxima Jornada Mundial da Juventude (1 a 6 de agosto de 2023), um evento de grande envergadura que trará a Portugal muitas centenas de milhares de Jovens; -----
2. Neste sentido muitos são os pedidos vindos de igrejas irmãs para participarem, não apenas na jornada, mas nos dias preparatórios que habitualmente se designam por "pré-jornada" ou por "dias nas dioceses" (26 a 31 de julho de 2023);-----
3. Dada a localização estratégica de Ferreiras, a Paróquia de Ferreiras foi abordada por um grupo francês que gostaria de fazer a sua pré-jornada na paróquia/freguesia de Ferreiras; -----
4. O grupo conta com 310 pessoas; -----
5. Para que a Paróquia de Ferreiras consiga acolher condignamente este grupo, precisa do apoio da Câmara Municipal na cedência de pequenos-almoços para o mesmo, no período de 27 a 31 de julho; -----



6. *Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* -----
7. *O apoio em questão enquadra-se nessa previsão legal;*-----
8. *A despesa encontra-se cabimentada com a Referência: 1076/2023;* -----
9. *Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;* -----
10. *Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

Determino: -----

1. *Autorizar a aquisição de 1625 lanches à GUDIS, S.A., no valor de 4.742,50€ acrescidos de Iva (13%), ao abrigo do Regime Simplificado do Ajuste Direto, previsto nos artigos 128.º e 129.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;*-----
2. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - 100 ANOS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de julho último, do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Futebol do Algarve, através de e-mail anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 27 de julho, das 17H00 às 19H00, para apresentação do livro "Associação de Futebol do Algarve - 100 Anos", da autoria de Armando Alves.-----

Considerando: -----

- 1) *Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, regional ou nacional, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----

- 2) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- 3) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- 4) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- 5) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- 6) Que a apresentação não envolve o pagamento de horas extraordinárias, dado que se realiza dentro do horário de funcionamento dos Serviços; -----
- 7) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios necessários na data pretendida, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;
- 8) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 9) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 10) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino:-----

a) Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge à Associação de Futebol do Algarve, para apresentação do livro "Associação de Futebol do Algarve - 100 Anos", da autoria de Armando Alves, disponibilizando os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de julho de 2023, das 17H00 às 19H00; -----

b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de julho último, do seguinte teor: -----

"No âmbito de exames Oraís de Espanhol e de Inglês foi solicitado transporte para alunos do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente para a Escola Poeta António Aleixo, em Portimão no dia 27 de Julho de 2023. O horário será compreendido entre as



08h00 e as 13h00. (Chegada a Albufeira).-----

Considerando:-----

- Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil.-----
- Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela câmara municipal na reunião seguinte;-----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2023/55237);-----

Determino:-----

a) Autorizar a cedência de transporte a 3 elementos (alunos) do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente no dia 27 de Julho de 2023 para a Escola Poente António Aleixo em Portimão, no horário compreendido entre as 08h00 e as 13h00 (Chegada a Albufeira).-----

b) O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - USAL - UNIÃO DOS SINDICATOS DO ALGARVE - CGTP-IN -
EXPOSIÇÃO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 50.º ANIVERSÁRIO DO
25 DE ABRIL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização de uma Exposição no âmbito das Comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril, da autoria do USAL - União dos Sindicatos do Algarve - CGTP-IN, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o mês de abril de 2024;-----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.-----

Considerando:-----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de eventos culturais, nos quais se incluem

- apresentações de livros, exposições de diversa natureza - artes plásticas, fotografia, escultura e outras de âmbito informativo, pedagógico e educativo; -----
- b) Que a Exposição se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- c) Que a mesma assinala a data dos 50 anos da Revolução dos Cravos; -----
- d) Que a Exposição contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho e formação cívica dos visitantes, relembrando os ideais de Abril; -----
- e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ---
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Exposição no âmbito das Comemorações do 50.º Aniversário do 25 de Abril, à USAL - União dos Sindicatos do Algarve - CGTP-IN, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, durante o mês de abril de 2024; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL - XXVI
ACAMPAMENTO NACIONAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente, vem a Associação dos Escoteiros de Portugal, com o NIF 500 989 109, no âmbito do evento em epígrafe, solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização das atividades que irão decorrer no concelho de Albufeira nos dias 15 e 16 de agosto de 2023. -----

Considerando que: -----

1. A Associação dos Escoteiros de Portugal, é uma organização juvenil e civil de carácter educativo, aberta a todos, sem distinção de género, origem, etnia ou credo, de livre adesão, alheia a partidarismos políticos, sem fins lucrativos e de âmbito nacional, destinada ao desenvolvimento integral dos jovens através da prática do Escotismo;-----



2. O "XXVI Acampamento Nacional da Associação de Escoteiros de Portugal" destina-se a todos os membros da Associação, estando aberta a participação a elementos de associações congéneres, nacionais e estrangeiras; -----
3. O evento decorrerá entre os dias 13 e 19 de agosto e terá como campo base uma área florestal no concelho de Faro, no entanto as atividades irão também decorrer em outros locais da região do Algarve, entre eles o concelho de Albufeira; -----
4. As atividades no Concelho de Albufeira irão realizar-se nos dias 15 e 16 de agosto, com a Tribo Exploradores (400 jovens com idades entre os 13 e os 17), com pernoita na localidade de Açoteias; -----
5. As atividades consistem num RAID (caminhada de dificuldade média com atividades em postos localizados) no dia 15 de agosto, na zona de Paderne; na realização de vários jogos no local da pernoita (açoteias), terminando com uma caminhada pelo percurso pedestre junto às praias do concelho vizinho; -----
6. Para a realização das atividades descritas no ponto anterior, a associação necessita de apoio do município para o transporte de 200 jovens e dirigentes no dia 15 de agosto, de Paderne para as Açoteias, e para a aquisição de 400 lanches/reforço da manhã para o dia 16 de agosto; -----
7. A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A atividade em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
9. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311018519.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar a Associação dos Escoteiros de Portugal, através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), para uso na realização da iniciativa ora proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. -----

(Nos documentos originais da entidade beneficiária, nomeadamente nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas ou co financiadas pelo Município, deve a entidade beneficiária colocar obrigatoriamente nos documentos

referidos a menção de "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira", o valor do financiamento municipal, bem como a data da receção das quantias atribuídas, devendo as cópias dessas faturas serem enviadas ao Município no prazo de 10 dias a contar da data da fatura ou documento equivalente); -----

2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - "ALDEIA ENCANTADA
- NOITE BRANCA" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização do evento "Aldeia Encantada - Noite Branca", que terá lugar no dia 12 de agosto de 2023, na freguesia de Paderne.-----

Considerando: -----

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
- 2) Que o evento se vem realizado com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho durante o mês de agosto. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Eletrificação e iluminação de todo o recinto do evento, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/47867;-----
- Autorização para colocação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento, (uma na estrutura de Ferreiras e outra na estrutura do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira) e divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia, conforme informado pelos serviços na distribuição SGDCMA/2023/47867; -----



- *Autorização para a realização do evento nos seguintes locais: Parque de estacionamento Madressilva, Rua Miguel Bombarda, Rua Cândido dos Reis, Praça da República, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/47867, etapa n.º 8.2m a qual se transcreve:-----*

"...informa-se que não se vê inconveniente na realização do presente evento, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas; -----

- 1) Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----*
- 2) A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----*
- 3) A organização tenha seguro adequado ao evento; -----*
- 4) Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Serviço Municipal de Proteção Civil. -----*

O encerramento do parque de estacionamento e o corte de trânsito nas ruas mencionadas, será assegurado pela Junta de Freguesia"; -----

- *Autorização para utilização do terreno em Paderne, propriedade desta câmara, identificado em planta de localização anexa à presente proposta, para servir de parque de estacionamento durante a realização do evento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2023/54967, a qual se transcreve:-----*

"Solicita a Junta de Freguesia de Paderne, autorização para a utilização do terreno (referido na etapa 1) para servir de parque de estacionamento para o Evento da Aldeia Encantada - Noite Branca de Paderne, que irá ser realizado no dia 12 de Agosto de 2023. -----

Informam estes serviços que não se vê inconveniente na utilização do "terreno" para parque de estacionamento, a fim de dar apoio ao evento da Aldeia Encantada de Paderne, desde que sejam cumpridas as recomendações constantes abaixo descritas; -----

Não sejam pintadas no pavimento (mesmo sendo o mesmo em terra batida), quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno; -----

A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do estacionamento; -----

Deverá dar-se conhecimento desta ocupação para parque de estacionamento, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

- *A Iluminação e preparação do terreno referido no ponto anterior, deve ser da*

responsabilidade da Junta de Freguesia de Paderne; -----

- Disponibilização de vinte bancas da DTDEC, devendo o transporte, montagem e desmontagem das mesmas ser da responsabilidade da entidade requerente; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC na distribuição SGDCMA/2023/47867; -----
- Colocação de 12 baldes de lixo de 120 litros e respetivos sacos, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/51250; -----
- Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, com recurso a trabalho extraordinário, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/52778 e distribuição SGDCMA/2023/52708, respetivamente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - FESTAS DE VERÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Padernense Clube, solicitar o apoio para a realização das Festas de Verão do Clube que se realizará nos meses de Julho e Agosto no parque de estacionamento defronte à sede do Padernense Clube. -----

Considerando que: -----

- 1) Esta iniciativa realiza-se com regularidade nos últimos anos, sendo já considerada um ponto de interesse e de procura para residentes e visitantes; -----
- 2) As Festas de Verão do Padernense Clube interligam a componente gastronómica local e a música popular Portuguesa; -----
- 3) O benefício do acontecimento para o Município, uma vez que as "Festas de Verão do Padernense Clube" complementam a oferta cultural e enriquecem a animação promovida pelo Município no interior do concelho durante a época alta; -----
- 4) O Município de Albufeira reconhece o trabalho desenvolvido pela associação no âmbito da promoção de iniciativas sociais de carácter educacional e ocupacional junto da comunidade, pelo que se pretende associar mais uma vez à iniciativa, concedendo adicionalmente ao apoio logístico uma participação financeira necessária/imprescindível para a concretização do evento. -----
- 5) Trata-se também de uma iniciativa que permite ao Clube angariar receitas adicionais que contribuirão também para o fomento do excelente desempenho desportivo



- demonstrado na presente época, tendo sido o Clube, a grande sensação do futebol distrital algarvio, ao garantir a presença na final da Taça do Algarve; -----
- 6) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- 7) Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, os municípios enquanto autarquias locais, dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas de património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2);-----
- 8) Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Albufeira tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----
- 9) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----
- 10) O Município atribuiu uma participação financeira ao Clube para a realização das Festas de Verão de 2019, no montante de € 811,80;-----
- 11) A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311000566, e imputada na Rubrica: 01001 2023 5037. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Padernense Clube nos seguintes termos: -----

- Atribuição de uma participação financeira à associação no montante de € 8.000 (oito mil euros) para suportar os custos relacionadas com a operacionalização das Festas de Verão, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade / projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual

redação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - XVII PROVA DE MAR CIDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O FC Ferreiras solicita apoio, para a realização da já tradicional prova de Mar, cuja realização faz parte do Protocolo de Eventos de 2023 do Contrato Programa. Esta prova de águas abertas realiza-se como é tradição no dia 20 de Agosto e estará inserida 16.º Circuito de Águas Abertas bem como no cartaz de comemorações do Dia do Município.-----

Considerando que: -----

1. Esta é um evento com tradições no nosso concelho, sendo já a 17.ª Edição; -----
2. É 4.ª vez que a Prova de Mar de Albufeira é aceite para fazer parte do Circuito Nacional de Águas Abertas pela Federação Portuguesa de Natação, já sendo uma referência importante no Circuito Nacional; -----
3. O Clube denomina a prova com o nome de "Albufeira";-----
4. Este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à generalização da prática desportiva e reforça a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----
5. A Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
6. O apoio se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

- Seguro de acidentes pessoais da Câmara Municipal de Albufeira, para os participantes não federados e seguro de Responsabilidade utilizada para Eventos



Desportivos; -----
- 10 rolos de fita sinalizadora e 6 caixotes de lixo e respetivos sacos; -----
- Disponibilização da Sala Azul no Inatel de 18 a 22 de Agosto; -----
- Licenças de ruído, Licença da prova e Isenção de taxas; -----
- Apoio logístico diverso às filmagens da Reportagem Televisiva e realização da prova." -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - ADBAA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BILHAR DO ALGARVE E
ALENTEJO - FASES FINAIS DE COMPETIÇÃO DE POOL PORTUGUÊS
(BOLA 8) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e um de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Em reunião de Câmara realizada a 16 de maio do corrente ano, foi deliberado apoiar a ADBA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, na realização das "Fases Finais de Competição de POOL Português (Bola 8)", de 2 a 11 de junho de 2023, conforme e nos termos da proposta anexa à presente. -----

Posteriormente, veio a ADBA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, através de e-mail anexo à presente, pelos motivos nele invocados, informar da necessidade de alteração do evento para o período de 7 a 17 de setembro de 2023, mantendo o pedido do EMA e toda a logística necessária para o evento. -----

Considerando: -----

- 1) Que a ADBAA tem como objeto social, o fomento e desenvolvimento do bilhar do Algarve e Alentejo promovendo regularmente o ensino e a prática do bilhar nas suas diversas variantes; organizar e dirigir campeonatos regionais da modalidade e defender os princípios de ética desportiva; promover e celebrar protocolos com escolas e agrupamentos de escolas de forma a divulgar o ensino e a prática desportiva entre os mais jovens; -----*
- 2) Que a "Fase Final das Competições" é o culminar da época desportiva, cuja fase regular se iniciou em outubro de 2022 e decorreu no Algarve e Alentejo (Costa Vicentina e Alentejana); -----*
- 3) Que para além deste número de atletas que participaram na fase regular, o programa de provas para esta fase final contempla a realização de provas abertas a todos os atletas nacionais, pelo que e em função de experiências anteriores se prevê a participação de um elevado número de atletas, que na sua deslocação e de -----*

familiares são um fator de incremento da economia local; -----

- 4) Que durante o período da realização do evento a ADBAA irá colocar à disposição dos alunos das escolas do concelho o ensino e prática da modalidade em moldes a combinar com os estabelecimentos de ensino, disponibilizando alguns dos mais conceituados atletas da associação para esse fim; -----
- 5) Que se trata de um evento desportivo, sem fins lucrativos que tem por objetivo a promoção e divulgação da modalidade em toda a região; -----
- 6) A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal, na distribuição SGDCMA/2023/26203; -----
- 7) Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ADBAA - Associação Desportiva de Bilhar do Algarve e Alentejo, através do seguinte:-----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, no período de 4 a 20 de setembro de 2023 para preparação e realização do evento; -----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do EMA (sala A), nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º; -----
3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: 320 cadeiras, 16 mesas de plástico brancas (quadradas); 4 mesas de plástico retangulares; 7 mesas de madeira existentes no EMA; 12 estrados (2mx1m) montados ao fundo da sala A com a truss de metal;-----
4. Apoio da DEEM-Serviços de Eletricidade, na ligação das luminárias para as mesas de bilhar (luminárias providenciadas pela ADBAA), sem recurso a trabalho suplementar; -----
5. Disponibilização de plantas de interior, pela DISU-DHUEV para embelezamento da sala A. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira. "-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS OLHOS DE ÁGUA
- 24.ª FESTA DA SARDINHA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água, NIF 501782214, solicitar o apoio desta edilidade para realização da "24.ª Festa da Sardinha", a ter lugar nos próximos dias 10, 11 e 12 de agosto na freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Considerando: -----

- 1. Que a Festa da Sardinha conta já com 24 anos de existência, integrando o calendário das festas tradicionais do concelho de Albufeira, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho e da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----*
- 2. Que pela sua visibilidade e impacto mediático o evento assume um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*
- 3. Que o evento é suportado em grande parte no trabalho voluntário dos elementos do clube e da população dos Olhos de Água; -----*
- 4. Que apesar do sucesso de que a festa tem tido ano após ano, a mesma não consegue crescer uma vez que o espaço onde se realiza não o permite; -----*
- 5. Que a referida impossibilidade de crescimento não permite o aumento do espaço de consumo e conseqüentemente da receita angariada; -----*
- 6. Que a festa assenta sobre a venda e consumo da sardinha que, nos últimos anos, tem sofrido um acréscimo de valor por Kg significativo; -----*
- 7. Que sem o apoio financeiro do Município não é possível ao Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos D' Água, com os seus meios próprios realizar o evento; -----*
- 8. Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- 9. A informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição*

SGDCMA/2023/48521; -----

10. Que nas últimas 2 edições da Festa da Sardinha a Câmara Municipal apoiou o Grupo Desportivo e Recreativo de Olhos de Água com o montante de 10.000 €; -----

11. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000274. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de 4 grelhadores e 1 lava mãos da DTDEC, com entrega a 9 de agosto às 9h30 e devolução (devidamente limpos) no dia 14 de agosto às 9h30 nos armazéns da DTDEC; -----

- Ligação de 1 lava mãos à água de rede, pela DAS; -----

- Eletrificação, iluminação do recinto e apoio de viatura para proceder à montagem dos 4 grelhadores, conforme e nos termos da Informação da DEEM-Serviços de eletricidade; -----

- Autorização para realização do evento junto à rampa que serve de apoio aos barcos na Praia dos Olhos de Água, conforme e nos termos da informação da DISU-UA, a qual se transcreve:-----

"...não se vê inconveniente na sua utilização, devendo ser salvaguardadas as seguintes condições: -----

A iluminação não deverá interferir com a navegação. -----

Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo em perfeito estado, após o final da cerimónia. -----

Deverá o requerente diligenciar junto da Autoridade Marítima o pedido de acompanhamento, por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia." -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC; --

- Colocação de 8 baldes de lixo de 200 L no recinto do evento e respetiva recolha durante os 3 dias do evento, pela Luságua; -----

- Divulgação do evento nos meios habituais da Autarquia; -----

- Apoio ao evento pelos serviços da DPMV-Divisão da Polícia Municipal e Vigilância e SMPC-Serviços Municipais de Proteção Civil, com recurso a trabalho extraordinário, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/55166; -----

- Atribuição de comparticipação financeira no montante de 12.000 € (doze mil euros),



para suportar os custos relacionados com a realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

- *Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.* -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - CR PRO, LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta a entidade acima identificada, vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 26 de setembro de 2023 para levar a efeito uma Palestra sobre patologias e diagnósticos de construção. -----

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;* -----
- 2. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".* -----
- 3. Que o anexo I - Taxas, do referido regulamento, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do montante de € 265,22 a que acresce IVA à taxa de 23%.* -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela CR PRO Lda. nos seguintes termos:-----

- a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, mediante o pagamento da taxa acima informadas;* -----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;* ----

- c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização da iniciativa; -----
- d) A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a entidade requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva; -----
- e) Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSÁVEL PELO ACESSO À
INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em um de junho último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público; -----
- O n.º 5 do artigo 37.º do referido regulamento determina que o encarregado da proteção de dados é designado com base nas suas qualidades profissionais e, em especial, nos seus conhecimentos especializados no domínio do direito e das práticas de proteção de dados; -----
- Por meu despacho, de 16 de abril de 2018, nomeei como encarregado pelo tratamento de dados o Especialista de informática, Dr. [REDACTED] e que a sua recente mobilidade para outro município origina uma nova nomeação; -----
- O artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto prevê a designação de um responsável pelo acesso à informação, em cumprimento das disposições da referida lei, a quem compete nomeadamente organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculada a câmara municipal, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização e estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos; -----
- As matérias previstas nos diplomas acima referidos têm alguma complementaridade



e complexidade nos assuntos a tratar, torna-se viável a nomeação de técnicos superiores licenciados na área de direito; -----

DETERMINO: -----

- Designar como Encarregada de Proteção de Dados a Técnica Superior de Direito, [REDACTED], por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, sendo que, em caso ausência ou indisponibilidade, deverá ser substituída pela Técnica Superior de Direito, [REDACTED]; -----

- Designar como Responsável pelo Acesso à Informação a Técnica Superior de Direito, [REDACTED], por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções, sendo que, em caso ausência ou indisponibilidade, deverá ser substituída pelo Técnico Superior de Direito, [REDACTED]; -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O processo fazia-se acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, do seguinte teor: -----

"Na sequência da preparação da publicação do despacho anexo à etapa 1, estes serviços verificaram o seguinte: -----

1. Cabe à digníssima Câmara Municipal, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 2, alínea c) do seu artigo 12.º, da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, a designação do Encarregado da Proteção de Dados, salvo se tal competência se encontrar delegada no Senhor Presidente, situação que estes serviços não identificaram no despacho de delegação de competências de 18.10.2021; -----

2. Em caso de inexistência de delegação de competências no Senhor Presidente, o despacho anexo ao presente processo encontra-se sujeito, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a ratificação da Câmara Municipal. -----

Face ao exposto e visando a publicação do mesmo, solicita-se esclarecimentos quanto ao procedimento a tomar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - PROTOCOLO DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO/EXPANSÃO DO CENTRO DE SAÚDE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"São atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, conforme art.º 23.º n.º 1 e 2 alínea a), g) m) e n) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----

É competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, apoiar atividades com interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme art.º 33.º n.º 1 alínea r) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----

O Lidl & Companhia, é dona e legítima possuidora do prédio misto sito em Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, com área de 145 300 m2, composto por 3 prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes sob os artigos 19470, 21208, 8112 e o artigo rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo 10 da secção AJ e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 18193 da freguesia de Albufeira. -----

No Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, adiante designado por PUCA o Prédio Misto, insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (a "UOPG 02"), que se destina a equipamentos de saúde, a espaços de reserva para equipamentos de uso coletivo, a equipamento cultural, a parque de estacionamento e espaço de realização de eventos temporários, área de serviços e a espaços verdes públicos (artigo 25.º n.º 7 alínea b) e ii) do Plano de Urbanização da Cidade de Albufeira, "PUCA"). -----

Naquela UOPG 02, conforme supra se disse, existe uma faixa de terreno com cerca de 11.682,33m2 que se destina a ser cedida para expansão do Centro de Saúde existente (artigo 51.º alínea a) do PUCA). -----

Para o Lidl & Companhia ceder aquela faixa de terreno ao Município de Albufeira, é necessário finalizar o processo de loteamento do Prédio Misto supra identificado. -----

A morosidade do licenciamento do processo de loteamento do Prédio Misto, não é compatível com a urgência da candidatura a submeter ao aviso n.º 13/C01-i01/2023 referente à construção de novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados, 2.ª fase) cuja data limite de submissão é o dia 21 de Agosto de 2023. -----

Pelo que é necessário encontrar uma solução que possibilite a candidatura, o licenciamento e a construção de um edifício de serviço de saúde em Albufeira com uma Unidade de Saúde Familiar (USF) e um Serviço de Urgência Básico (SUB).-----



As partes acordaram, constituir um direito Superfície, sobre aquela parcela de terreno de forma a possibilitar a construção de um edifício que se destina a expansão do centro de saúde e que se prevê ser composto por dois blocos com área de construção não inferior a 1800m² (mil e oitocentos metros quadrados), arruamentos, parques de estacionamento e infraestruturas de apoio. -----

*Nos termos e com as cláusulas constantes do protocolo que se junta para aprovação. ---
Pelo que, se propõe à digníssima câmara municipal aprove os termos do protocolo de promessa de constituição de direito de superfície sobre uma parcela de terreno para construção/expansão do centro de saúde que se junta à presente proposta." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da documentação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: *"Isto é o direito de superfície para estabelecer com o LIDL, por causa da ampliação do Centro de Saúde, para caso venha a ser lá." -----*

Senhor vereador Lino Aguiar: *"Tem a ver aqui com o prazo dos 45 anos, acho que ficou por referir, e depois no final dos 45 anos, para quem é que reverte o edifício? Está salvaguardado isso? Obrigado."-----*

Senhor presidente: *"Está, está mais que salvaguardado. O edifício é do Estado, e provavelmente, está em processo de negociação a aquisição de todo aquele terreno do LIDL. E só estou a fazer isto agora, porque isto tem que ser feito uma candidatura até 21 de agosto, porque senão perde-se o dinheiro, e por isso, isto aqui é um, esta questão de demonstrar que tem o direito de superfície, segundo diz o senhor presidente da ARS, e foi ele que disse isso, na altura, é prova bastante, mas tem que ser um número de anos razoável, para que, falava-se em 40, 45 anos, 50, mas depois lá se conseguiu 45, para que seja aceite a candidatura, porque se não fosse, se o terreno fosse do LIDL e não houvesse esta operação, não havia possibilidade de haver a candidatura, é só por isso." -----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Presidente, sobre essa questão do LIDL, tendo em conta que isto é uma necessidade urgente, mas eu gostava de, quando for altura de intervir, que a Câmara tenha intervenção com o LIDL, eu quero fazer lembrar que há compromissos verbais do LIDL, em relação à Câmara, desde o tempo em que eu fui presidente." -----*

Senhor presidente: *"Está bem, quando eu fizer alguma reunião..." -----*

Senhor vereador Desidério Silva: *"Ser abordada de uma forma negocial, e não de uma questão de, como é que hei de explicar isto? Que a Câmara não seja obrigada a negociar*

de uma maneira que, no meu entender, não deve ser assim, ou seja, há aqui alguns compromissos que espero, espero eu, que sejam mantidos num âmbito dessa negociação. Há coisas que não podem ser prescritas."-----

Senhor presidente: "Pois, claro."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas partindo do pressuposto que as pessoas, se forem as mesmas, há aqui alguma, pronto, mas eu apenas..."-----

Senhor presidente: "Pronto, mas agora esta parte é porque é urgente, tem de ser assim."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu sei, mas eu estou a falar quando houver essa negociação, se assim o entender."-----

Senhor presidente: "Sim, sim, claro. Ora, votos contra? Abstenções? Está aprovado por unanimidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED] E [REDACTED]
- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] e [REDACTED] foi apresentado um requerimento pelo qual solicitam que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico sito Escarpão, Freguesia de Paderne.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"A coberto da carta dirigida ao município com data de entrada de 5 de Julho de 2023, é comunicada ao município a intenção de venda da quota-parte indivisa de $\frac{1}{4}$ do prédio rústico inscrito na matriz predial com o n.º 2 da secção BH da freguesia de Albufeira. -- Os $\frac{3}{4}$ restantes do prédio em questão pertencem ao município.-----

No prédio em causa está instalada a antiga lixeira (atualmente selada), a central de transferência explorada pela Algar e a Aldeia Sanacai. Cerca de 25% do prédio não possui qualquer utilização.-----

Na carta que está na origem desta distribuição é anunciada a venda do $\frac{1}{4}$ indiviso pelo valor de 100.000,00€, sendo dada oportunidade para o município, querende, exercer a preferência.-----

Tendo em conta que o município possui a titularidade de $\frac{3}{4}$ indivisos do prédio, assiste-lhe o direito de preferência no negócio.-----

Na etapa 4 desta distribuição encontra-se associado o relatório de avaliação elaborado pela perita avaliadora contratada pelo município. De acordo com este relatório, conclui-se que o valor deste prédio rústico, sem consideração das benfeitorias, é de



70.000,00€. Resulta assim que para o $\frac{1}{4}$ agora em venda corresponderiam 17.500,00€, valor significativamente inferior ao valor de venda (100.000,00€). -----

A enorme discrepância entre estes valores poderá justificar-se pelo facto do terreno possuir grande potencial para a instalação de painéis de produção de energia fotovoltaica, facto que não foi tido em conta na avaliação efetuada. Com efeito na avaliação foi apenas ponderado o valor de venda de terrenos rústicos semelhantes em localizações geográficas de interior. Não foi tida em conta a proximidade do terreno à rede elétrica nacional, a facilidade de criar pontos de entrega de energia bem com existência nas proximidades de uma central fotovoltaica. -----

Em face da discrepância dos valores entre a avaliação da perita municipal e o valor de venda remete-se o pedido à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL DESPORTIVO CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo

33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Desportivo Clube." ---
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, cinquenta mil euros para o apoio do projeto futebol sénior masculino - Participação no Campeonato de Portugal, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetadas à formação e pagamento de



portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, a fim de conservar e manter as instalações desportivas, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - ACADEMIA DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA
- PROPOSTA=**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a ACADEMIA DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do*

desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----

- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Academia Desportiva e Cultural Praia da Falésia."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de três mil, cento e oitenta e quatro euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a LUEL - ARTE EM MOVIMENTO, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----



Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Luel - Arte em Movimento."---
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quatro mil, novecentos e sessenta euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - ALBUFEIRA SURF CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA SURF CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.*-----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----



4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;* -----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Surf Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de seis mil, oitocentos e dois euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de



atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atlético Clube de Albufeira." - Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de trinta e oito mil e oitenta e sete euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL BASKET CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e*

- do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, cento e quarenta mil euros destinada à participação da Equipa Sénior



masculina no Campeonato Nacional Liga Betclíc, vinte mil euros destinada à participação da Equipa Sénior B Masculino no Campeonato da Proliga, setenta mil destinada à participação da Equipa Sénior Feminina no Campeonato Nacional Liga Betclíc, dez mil euros destinada ao projeto Academia Imortal Basket, dez mil euros destinada ao projeto Minibasquete - Minis em Movimento, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*

5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;* -----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Basquete de Albufeira.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, dez mil euros destinada à participação da Equipa Sénior Masculino no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão (CNB1), quinze mil euros destinada ao projeto Minibasquete - Minis em Movimento, onze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pela Associação. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município -----*

para o ano de 2023; -----

8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil, oitocentos e oitenta e nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - CLUBE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE ARTES MARCIAIS DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube."-----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----



2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Artes Marciais de Albufeira."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na

pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil, setecentos e trinta e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----
Considerando que: -----*

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 4. Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----*



5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;* -----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de São João. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de setenta e nove mil, cento e noventa e cinco euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, oito mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, sete mil euros destinada ao apoio ao projeto de ciclismo feminino - 5 Quinas, pela participação no Campeonato Nacional de Ciclismo feminino e Taça de Portugal, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente da câmara, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente*



Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----

8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Ferreiras."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, vinte e seis mil euros destinada a apoiar os eventos IV Duatlo Jovem das Açoteias, IX Triatlo de Albufeira - Campeonato Regional do Algarve, 2.º Torneio Albuhera FCF, 17.ª Prova de Mar de Albufeira, Festa das Modalidades, Níveis da APAA, Gala de Natal e 8.ª Eurocopa Walking Football Tournament, seis mil e quinhentos euros para apoio ao projeto futebol sénior feminino - Participação na 3.ª Divisão Nacional, quinze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação e manutenção, a fim de conservar e manter as instalações desportivas, mediante a entrega dos documentos justificativos da despesa, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o GUIA FUTEBOL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----*
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----*
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----*
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----*
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao*



desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e um mil, trezentos e quarenta e um euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, dez mil euros para apoio ao projeto futebol sénior feminino - Participação no Campeonato da 2.ª Divisão Nacional, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação, manutenção, conservação e melhoria das instalações desportivas, mediante entrega dos documentos justificativos da despesa realizada, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o PADERNENSE CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----

3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Padernense Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de quinze mil e setenta e nove



euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, dez mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, dez mil euros para apoio a obras de reparação, manutenção, conservação e melhoria das instalações desportivas, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.* -----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do*

desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----

- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Karaté Clube de Albufeira."---

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de dezasseis mil, duzentos e cinquenta e sete euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - PILOTO RICARDO TEODÓSIO - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO



2023 - PILOTO RENATO MENDES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto RENATO MENDES um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem*

individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----

7. *O Segundo Outorgante é um desportista que, na modalidade de "Motociclismo" que participa no presente ano no Campeonato Nacional de Todo o Terreno e no Troféu Nacional de Resistência X-Trophy, prevendo a realização de 12 provas no total.*-----
8. *Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Renato Mendes.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de oito mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - PILOTO MIGUEL ROMÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto MIGUEL ROMÃO um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto.-----

Considerando que:-----

1. *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----
2. *A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou*



- comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----*
 - 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
 - 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.-----*
 - 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----*
 - 7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Motociclismo" tem participado no Campeonato Nacional de Velocidade na categoria de superbikes 1000, tendo obtido no ano passado, na sua terceira época, o 1.º lugar da geral, tornando-se campeão. -----*
 - 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de*

Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Miguel Romão."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quinze mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - PILOTO ANTÓNIO CORREIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto António Correia um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do*



desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----

- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
- 7. O Segundo Outorgante é um piloto com alguma experiência no desporto motorizado na modalidade de "Moto 4" e "automobilismo" e participou nos últimos anos no Campeonato de ralis do Sul, tendo na presente época já realizado três das seis provas deste campeonato, tendo como principal objetivo vencer o campeonato de Ralis do sul. -----*
- 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto António Correia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na

pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - PILOTO KEVIN SARAIVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto Kevin Saraiva um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.* -----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros.* -----
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.* -----



6. *Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.*-----
7. *O Segundo Outorgante é um piloto que iniciou a sua experiência no desporto motorizado em 2021 na modalidade de Rali e de karting, tendo feito sete ralys em Portugal Espanha e Estónia participou também pela primeira vez no campeonato de Karting, tendo alcançado o 3.º lugar na categoria sénior. Em 2022 o Piloto competiu na Copa Toyota gazoo Iberian Cup 2022, realizando 5 provas deste campeonato. Para 2023 tem como objetivo a participação em todas as provas do campeonato de Ralis do Sul e participar no rali da Estónia e Finlândia.*-----
8. *A equipa do Kevin encontra-se no processo de obtenção da ACREDITAÇÃO AMBIENTAL DE UMA ESTRELA DA FIA, demonstrando um forte compromisso com o ambiente e em criar e desenvolver um desporto sustentável, sendo uma equipa de CARBONO ZERO. Por cada Km realizado nos ralys em que participa, o piloto compromete-se a plantar uma árvore.*-----
9. *Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante.*-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Kevin Saraiva.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a

atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2023 - PILOTO VASCO TINTIM - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto VASCO TINTIM um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

Considerando que: -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.*-----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros.* -----
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.* -----
- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um*



espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----

- 7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista com alguma experiencia no desporto motorizado na modalidade de "Automobilismo" participou nos últimos anos no Campeonato de rallys do Sul, tendo na presente época como objetivos desportivos participar em todas as provas do Campeonato Regional de Rallys do Sul e terminar a competição nos 10 primeiros lugares.*-----
- 8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante.*-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Vasco Tintim.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2023 - PILOTO FRANCISCO BARRETO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto FRANCISCO BARRETO um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto.-----

Considerando que: -----

1. *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*
2. *A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----*
3. *O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
4. *Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
5. *Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
6. *Em face do supra exposto e a título meramente excepcional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*



7. O Segundo Outorgante é um jovem desportista que, na modalidade de "Automobilismo" tem participado no Campeonato Nacional de Todo o Terreno, tendo obtido continuamente resultados de grande gabarito, como sejam o de Vice-Campeão Nacional de Todo o Terreno na categoria T8. Tendo como objetivo para 2023 a participação nas provas do Campeonato Nacional e em provas do Campeonato do Mundo de Todo-o-terreno na principal categoria. -----
8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Francisco Barreto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de vinte e cinco mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais de uma das entidades bancárias, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= RECURSO AO CRÉDITO BANCÁRIO - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri, foi apresentado um relatório preliminar, datado de vinte e oito de julho último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aceitação da proposta apresentada pelo Banco BPI considerando a taxa de juro Euribor a 6 meses de 3,645%, acrescida do spread de 0,675%, com pagamentos em prestações semestrais,

postecipadas e sucessivos, constantes de capital e acrescidos de juros ao saldo, ocorrendo o 1.º pagamento de juros conjuntamente com o pagamento da 1.ª prestação de amortização de capital, após os 24 meses do período de carência, com uma comissão de abertura/montagem de € 3.400,00, a pagar na data da disponibilização do empréstimo. -----

Refira-se ainda que, de acordo com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 09 de setembro, "O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município."-----

No que se refere ao mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, o mesmo será apresentado com a aceitação definitiva da melhor proposta apresentada. - Sugere-se, por último, que se realize a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu, na última reunião de Câmara em que este assunto estava aqui na Ordem do Dia, fiz algumas questões que até agora ainda não foram respondidas. E agora que já foi escolhida a instituição de crédito, portanto, em relação às perguntas do passado, perguntava por que razão não pediram simulações para taxa fixa? Disseram que iam contemplar, mas nada foi feito. Parece-me que era uma importante hipótese que até era recomendada, eu na altura fiz essa referência. Depois estes empréstimos, na altura, levantou-se aqui a questão, até pareceu existir alguma dúvida, se funcionaria com uma conta caucionada ou não? Só serão pagos os juros e amortizado capital pelo valor efetivamente utilizado, e era uma pergunta que também não tive resposta. Mas saltando um pouco isso, e analisando aquilo que aqui está agora em apreciação, a pergunta que faço é, por que razão escolhemos a proposta com maior spread? Quais foram os critérios que levaram a escolher a proposta do BPI, em detrimento dos outros? E quais os juros que iremos pagar, e que vêm na simulação e proposta do BPI, e sobre os 17 milhões e 600 mil, que lá estão considerados? Como uma última questão, gostava de saber também se após a contratualização deste empréstimo, qual a capacidade de endividamento que é mantida por parte do município?" -----

Senhor vice-presidente: "O senhor vereador quer tomar a palavra?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Bom, a proposta que está em cima da mesa, e aquilo que o senhor vereador acaba de referir relativamente ao BPI, tem a ver com



períodos de carência, e no final, se for ver bem os mapas, os mapas de amortização de capital e juros, irá verificar que, de facto, é a melhor proposta, ou seja, no final são cerca de menos, não posso precisar agora o valor exato, de 500 e tal mil euros que a Câmara paga à entidade BPI, em face das outras. Aqui, o que está aqui em causa é, de facto, também dar aqui a possibilidade de existir aqui uma audiência prévia dos interessados, por forma que tudo fique devidamente esclarecido, e depois aí passarmos para a definição mais certa da entidade bancária a escolher. Naturalmente, que há aqui este período que existe de audiência prévia, para que haja uma melhor explicação. Tudo isto tem sido feito de uma forma clara e transparente, e de uma forma equitativa. É claro que nem sempre é totalmente claro, dado que apresentam aqui questões diferentes, mas o que interessa e o que importa nesta questão em concreto, é o que é mais barato para a Câmara, o que é de interesse público e, nomeadamente, aqui o BPI apresenta um valor, no seu total, ou seja, quando compramos o capital, no total, acabamos por pagar menos ao BPI, do que às outras entidades, apesar de a taxa de spread ser ligeiramente superior, mas isso tem a ver sim, com os anos de carência que que são dados, e assim permite, como são superiores os anos carência, permite aí a avaliação ser feita dessa maneira. Acho que expliquei a razão. Obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "Muito obrigado. Permita-me só aqui fazer uma intervenção, dizer que há pouco, quando o senhor vereador referia que não existia planeamento, ora, a resposta mais cabal e inequívoca de que existe o planeamento, é que nós estamos aqui a deliberar sobre um pedido de empréstimo que terá obras estruturantes, para o futuro do nosso município, portanto, chamamos a isto, há um planeamento claro e inequívoco, aqui nesta proposta." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Já agora só mencionar, este processo tem sido realizado com toda a transparência e clareza, aliás, os documentos estão disponíveis, são prova disso. Todos os processos, todos os passos que foram dados, estão todos aí relatados, para que não hajam dúvidas." -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, mandar proceder nos estritos termos propostos no mesmo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Lino Aguiar. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo

Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA - ALTERAÇÃO DE LOCAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este procedimento foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentárias do Município de Albufeira (Regulamento n.º 328/2018) disciplina a atribuição de espaços para o exercício da atividade de restauração ou bebidas não sedentário; -----
2. Com vista à aplicação do previsto nos seus artigos 41.º e 42.º, por força do estipulado no seu artigo 50.º, importou definir, de entre o mais, os locais, horários, características das estruturas e demais regras, no âmbito do exercício de tal atividade;-----
3. Com vista à publicação de critérios para a atribuição dos espaços afetos ao exercício de tal atividade, foi elaborado procedimento, onde se definiu as regras para o concurso público para atribuição de espaços; -----
4. A 20/06/2023, veio o órgão executivo deste Município a deliberar aprova, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 25.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentárias do Município de Albufeira, os termos em que se efetuará o concurso e a respetiva peça do procedimento, tendente à abertura de concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de restauração ou bebidas não sedentária; -----
5. Verificou-se, posteriormente, a impossibilidade de atribuição dos espaços correspondentes aos "lugares 7 e 8", localizados na "Praia da Rocha Baixinha", referente à "planta n.º 5";-----
6. Urge proceder à atribuição e aprovação de novo espaço para a prática da atividade objeto do presente;-----
7. Aprovação que se afigura da maior celeridade, na medida em que se encontra a



decorrer o prazo de candidatura no âmbito do presente concurso, não se afigurando possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----

8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

DETERMINO: -----

- a) A alteração do local constante do mapa de "localizações para ocupação com RB'S", dos espaços a atribuir na "Praia da Rocha Baixinha", referente à "planta n.º 5", lugares "7 e 8", passando os mesmos lugares "7 e 8", da "planta n.º 5", a atribuir no "Jardim Parque do Ribeiro (norte) - Albufeira", conforme planta anexa ao presente;
- b) No caso de se verificar a existência de candidaturas para o local retirado do presente procedimento, deverá o prazo do presente concurso ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, para além do prazo inicialmente fixado, notificando-se os respetivos candidatos; -----
- c) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO MÊS DE
JULHO DE 2023 - REQUERIMENTO DE [REDACTED] =

De [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de cinco de julho último, através da qual remete o certificado de incapacidade temporária, referente ao mês de julho de dois mil e vinte e três. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Vem a requerente apresentar nova baixa médica e solicitar a continuidade da isenção de pagamento da OVP com venda ambulante. Mais se informa que por deliberação de 30-06-2023, foi autorizada a isenção." -----

Este requerimento encontrava-se ainda instruído com um despacho do senhor vereador Ricardo Clemente, do seguinte teor: -----

"Autorizo informar a requerente da possibilidade de concorrer no próximo concurso deixando em aberto o espaço que ocupa para uma qualquer outra eventualidade, nos termos da informação dos serviços. Autorizo também o envio da proposta de isenção à RC." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do despacho do senhor vereador Ricardo Clemente, deferir o pedido de isenção para o mês de julho. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vaga a Loja abaixo identificada e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do referido espaço. -----
Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,91, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise é o seguinte: -----

- LOJA A - GALERIA DE ARTE (DESTINADA A COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE, EXPÕE E COMERCIALIZA OBRAS DE ARTE - PINTURAS, ESCULTURAS E TODAS AS FORMAS DE EXPRESSÃO DAS ARTES VISUAIS, SENDO PERMITIDA A VENDA A RETALHO DE ARTESANATO), com 25,00 m², de € 397,75 (€ 15,91*25,00 m²), sendo que a base de licitação do procedimento anterior, aberto, conforme deliberação tomada em reunião de 30 de maio de 2023, foi de € 100,00, e ficou deserto de concorrentes. -----

À semelhança dos procedimentos abertos nos últimos anos, fez-se constar, no programa do concurso, a obrigação de ser prestada caução, no valor de € 500,00, pelo concorrente, para efeitos de admissão ao concurso. -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a



definição do valor base de licitação, para a Loja, a aprovação das peças do procedimento e a abertura do concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Adjudicação da Exploração Temporária de Loja localizada no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Loja A - Galeria de Arte, valor de cem euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO
TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE
CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO,
ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO
JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vagas as bancas abaixo identificadas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das seguintes bancas: -----

Banca N.º 12 - para venda de PEIXE; -----

Bancas N.ºs 11 E 12 - para venda de QUEIJOS E ENCHIDOS; -----

Bancas N.ºs 13 E 14 - para venda de ARTESANATO; -----

Banca N.º 19 - para venda de LEITÃO PRÉ-CONFECIONADO E EMBALADO; -----

Banca N.º 20 - para venda de MEL, DERIVADOS E FRUTOS SECOS; -----

Bancas N.ºs 21 e 22 - para venda de BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA. -----

Cumprir informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 12,30 por mês. Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

- € 40,00/mês para bancas de venda de frutas e hortaliças; -----

- € 40,00/mês para bancas de venda bolos regionais e artigos da mesma natureza; -----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe. -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----

Banca N.º 12 - para venda de PEIXE; -----

Bancas N.ºs 11 E 12 - para venda de QUEIJOS E ENCHIDOS; -----

Bancas N.ºs 13 E 14 - para venda de ARTESANATO; -----

Banca N.º 19 - para venda de LEITÃO PRÉ-CONFECIONADO E EMBALADO; -----

Banca N.º 20 - para venda de MEL, DERIVADOS E FRUTOS SECOS; -----

Bancas N.ºs 21 e 22 - para venda de BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores. " -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Exploração Temporária de Bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca N.º 12, para venda de peixe, valor de cento e trinta euros; -----

- Bancas N.ºs 11 e 12, para venda de queijos e enchidos, valor de quarenta euros;-----

- Bancas N.ºs 13 e 14, para venda de artesanato, valor de quarenta euros; -----

- Banca N.º 19, para venda de leitão pré confeccionado e embalado, valor de quarenta euros; -----

- Banca N.º 20, para venda de mel, derivados e frutos secos, valor de quarenta euros; -----

- Bancas N.ºs 21 e 22, para venda de bolos regionais e artigos da mesma natureza, valor de quarenta euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA DE PEIXE NO MERCADO DOS CALIÇOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Através da carta datada de 12 de junho de 2023, vem o Sr. Cláudio dos Santos Rodrigues informar que o seu pai, Vasco Alfredo dos Santos Rodrigues, adjudicatário da exploração temporária da banca n.º 23 (para venda de peixe), localizada no Mercado Municipal de Caliços, faleceu, conforme assento de óbito apresentado, documento que se anexa à presente informação. -----

O Sr. Cláudio dos Santos Rodrigues, com o NIF 220666008, sendo descendente de 1.º grau, solicita a transferência gratuita do direito de ocupação do espaço comercial (banca n.º 23 - venda de peixe), nos termos previstos no n.º 1 do art.º 21.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. Consideram-se reunidas as condições para autorizar o requerido, o que se submete à apreciação da Digníssima Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar o requerido.-----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE MÓVEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e quatro de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O quiosque móvel encontra-se localizado junto ao Mercado Municipal de Calijos, em Albufeira, conforme planta de localização anexa e informações dos serviços técnicos do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais, contantes nas etapas 33, 37, 44 e 45 da distribuição SGDCMA/2020/42692, e destina-se a ser utilizado como quiosque para venda de faturas e similares; -----
- A área alvo de exploração corresponde à área do quiosque/bar, de 14 m²; -----
- As características do quiosque móvel são as seguintes: -----
 - Box Unidade Móvel|I. S. (WC) de cor branca e faixa inferior azul, com logotipo personalizado e design gráfico exclusivo, dimensão (6,00mx2,35mx2,47m), em fibra de vidro, gel coat e resina poliéster ortoftálica; -----
 - Revestimento do piso em pavimento vinílico, 2 portas, com 1 rampa de acesso; -----
 - Área de cozinha com um balcão metálico desdobrável em inox (partes móveis que formam os balcões no exterior), espaços para arrumos, porta de acesso do exterior do atrelado; -----
 - Um WC, com sanita química e lavabo, ambos com apoios metálicos, porta interior tipo biombo e sistema tipo hidráulico para controlar a abertura da porta exterior; -----
 - Homologação do veículo - mais de 750Kg; -----
 - Instalação elétrica e iluminação interior (cozinha e wc); -----
 - Sistema de água e respetivos reservatórios, incluídos nos móveis em aço inoxidável, com bancada superior a acompanhar; -----
 - Atrelado com espaço para matrícula e respetivo engate de ligação ao automóvel que permite o transporte do mesmo; -----
 - 2 portas correspondentes a 2 zonas de acesso, inclui quatro macacos estabilizadores manuais; -----
 - Decoração em vinil Subtack 5000, polimérico, com 65 microns, com duração 8-10 anos. -----

Proponho: -----

Que o referido quiosque móvel se destina à venda de faturas e similares, devendo o concurso público respeitar as seguintes condições: -----

a) O prazo para apresentação das propostas é de quinze dias consecutivos, a contar da



- data do anúncio, do qual deverá ser feito edital a afixar nos locais de estilo bem como a publicar nos jornais regionais; -----*
- b) Podem candidatar-se à ocupação de áreas de utilização individualizada quaisquer pessoas coletivas ou singulares, que perfaçam 18 anos até à data de encerramento das propostas; -----*
- c) A ocupação tem uma duração de cinco anos, dado o investimento necessário para o início da atividade, findos os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso; -----*
- d) É da responsabilidade do explorador a aquisição do equipamento e dos utensílios necessários ao exercício da atividade;-----*
- e) A manutenção, limpeza e higienização permanente das instalações constituem obrigações do explorador;-----*
- f) O pagamento da ocupação será mensal e reportar-se-á à quantia da proposta que vier a ser escolhida pela Câmara Municipal; -----*
- g) A falta de pagamento até ao dia oito do mês a que disser respeito, se efetuado até ao fim do mês implicará como sanção a obrigação de pagamento do acréscimo de 50%; atingido o fim do mês sem que o correspondente pagamento se tenha verificado, será considerada finda a ocupação e o titular obrigado a deixar o quiosque; -----*
- h) A ligação à rede de saneamento e à rede de eletricidade constituem obrigações do Município de Albufeira;-----*
- i) A colocação do contador de água e eletricidade, bem como o pagamento dos respetivos consumos, são da responsabilidade do explorador; -----*
- j) O horário de funcionamento daquele espaço deverá ficar definido entre as 9h e as 17h, podendo este horário ser objeto de alteração pela Câmara Municipal de Albufeira, devendo o aviso de alteração ser comunicado ao explorador com uma antecedência mínima de 10 dias úteis; -----*
- k) A licitação base mensal seja de € 150,00 (cento e cinquenta euros); -----*
- l) Mais deve o Departamento de Projetos e Edifícios Municipais realizar uma vistoria técnica ao equipamento e emitir o documento necessário em momento anterior ao da abertura do processo de concurso; -----*
- m) Mais deve o futuro titular efetuar a Mera Comunicação Prévia, prevista no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e na Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho, e apresentá-la na Câmara Municipal de Albufeira e na Direção Geral das Atividades Económicas, nos termos legalmente estabelecidos." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL
- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A [REDACTED] é aluna do curso de licenciatura em Gestão de Destinos e Produtos Turísticos na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), e veio solicitar o seu acolhimento para desenvolver um estágio curricular na sua área de formação, para decorrer a partir de 16 de agosto até 26 de setembro de 2023. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 210 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágio entre a ESHTE e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa."

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL

= CANDIDATURAS - PARCERIA "ALGARVE CENTRAL 2030" - ESTRATÉGIA DE



DESENVOLVIMENTO LOCAL "ALGARVE CENTRAL 2030" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A 23/05/2023 foi publicado o Aviso n.º 02/Operação 10.1.1/2023, referente ao concurso para apresentação de candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Rural: 1.ª Fase - Reconhecimento de Grupos de Ação Local e seleção das Estratégias de Desenvolvimento Local (2023-2027). -----

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é uma forma de abordagem integrada para o desenvolvimento territorial que, na sua vertente rural, é apoiado pelo FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, através do PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum. -----

A operacionalização do DLBC é concretizada através de duas fases distintas: A primeira, objeto do aviso de concurso publicado a 23/05/2023, que se consubstancia na qualificação das parcerias, que reúnam as condições adequadas à submissão de uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL), à constituição e reconhecimento de um Grupo de Ação Local (GAL) com representatividade e capacidades adequadas e à apresentação de uma estratégia de desenvolvimento local. A segunda, objeto de um convite futuro dirigido apenas aos GAL reconhecidos na fase anterior, que se consubstancia na submissão de um Plano de Implementação da EDL, tendo em vista dar resposta aos eixos que o PEPAC reservar para financiamento das EDL. -----

O Aviso n.º 02/Operação 10.1.1/2023 destina-se à qualificação de parcerias, submissão de EDL e definição territorial, constituindo a primeira fase do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária, vertente Rural. -----

No distrito de Faro são consideradas freguesias rurais todas as freguesias dos concelhos de Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Monchique, São Brás de Alportel e Vila do Bispo. Para além dessas freguesias, são ainda consideradas rurais, do concelho de Albufeira, todas com exceção das freguesias de Ferreiras e Albufeira e Olhos de Água; do concelho de Faro, todas com exceção das freguesias de Montenegro e União das Freguesias de Faro (Sé e São Pedro); do concelho de Lagoa, todas com exceção da União de freguesias de Lagoa e Carvoeiro; do concelho de Lagos, todas com exceção da União das freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria); do concelho de Loulé, todas com exceção das freguesias de Quarteira e Loulé (São Clemente); do concelho de Olhão, apenas a União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta; do concelho de

Portimão, todas com exceção da freguesia de Portimão; do concelho de Silves, todas com exceção das freguesias de Armação de Pêra e Silves; do concelho de Tavira, todas com exceção da União de freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago); do concelho de Vila Real de Santo António, apenas a freguesia de Vila Nova de Cacela. -----

As parcerias devem congregar-se em torno de uma estratégia integrada para um território sub-regional ou local, fundamentando a delimitação territorial, demonstrando a adequação dos parceiros à estratégia e a vitalidade dos mesmos. -----

As candidaturas podem ser apresentadas até às 17:00:00h do dia 14 de agosto de 2023. -----

Neste âmbito, e à semelhança do que sucedeu no Portugal 2020, a Associação In Loco encontra-se a preparar uma candidatura para submissão ao Aviso e pretende manter como parceiros, todas as entidades que integraram o "antigo" GAL. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- Integrar a parceria "ALGARVE CENTRAL 2030" no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local "ALGARVE CENTRAL 2030"; -----
- Aprovar a minuta da carta de parceira "ALGARVE CENTRAL 2030"; -----
- Aprovar a minuta do contrato de parceria "ALGARVE CENTRAL 2030"; -----
- Designar a Associação In Loco como entidade gestora da parceria." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ---

= PROTOCOLOS - APAL-AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - ROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, com o NPC 506 900 428, solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, que viabilize o desenvolvimento das atividades da Associação para o ano de 2023. -----

Considerando: -----

1. Que a APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do



- município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos;-----
2. Que entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----
 3. Que ao longo dos anos, a APAL tem vindo a apresentar um trabalho crescente no desenvolvimento de atividades de apoio à divulgação turística do Concelho de Albufeira; -----
 4. Que a Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL;-----
 5. Que consta do art.º 36.º, alínea c) dos estatutos da referenciada associação que constituem receitas da mesma, designadamente, contribuição do Município de Albufeira, a definir anualmente pela respetiva Câmara Municipal e a atribuir em conjunto com os demais associados de direito público, em condições a acordar com estes, mediante a celebração de protocolos anuais; -----
 6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
 7. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins sociais prosseguidos pela APAL, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local. -----
 8. O parecer favorável, emitido pelos serviços da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, relativamente ao Plano de Atividades da APAL para 2023, anexo à presente proposta; -----
 9. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo

Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----

10. Que nos anos de 2022 e 2021 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma participação financeira no valor 95.000,00 €, em cada ano; -----

11. Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos 0311003792. -----

Proponho que:-----

1. A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo, a celebrar entre o Município de Albufeira e a APAL - Agência de Promoção de Albufeira, anexa à presente proposta;-----

A despesa, no valor de 95.000,00 €, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; projeto GOP n.º 2022/5048. -----

2. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023/2024 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. O disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbe à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares"; -----

2. A alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que possibilita às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o



- município; bem como a alínea hh) do mesmo artigo que permite às Câmaras Municipais deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
3. O artigo 36.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece que a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos;-----
 4. Os pressupostos estabelecidos pelo n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que define que a elaboração de um plano para os transportes escolares deve basear-se na atribuição de transporte escolar gratuito desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, quando os alunos residam a mais de 3Km dos estabelecimentos de ensino, bem como para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; -----
 5. Que compete às Câmaras Municipais efetuar o transporte de alunos com necessidades educativas específicas individuais que se enquadrem nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro e que não possam, comprovadamente, utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares; ----
 6. A norma estabelecida no n.º 14 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, a atribuição de transporte escolar é efetuada: -----
"Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas."-----
 7. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião realizada em 17 de julho de 2023, respeitante ao plano de transporte escolar, conforme previsto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----
 8. Nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que compete à Câmara Municipal aprovar o plano de transporte escolar a vigorar em cada ano letivo;-----

9. Que consta no plano de transporte escolar a planta da área abrangida pelo mesmo (área total do município); os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; a numeração e classificação dos percursos a percorrer; a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, e área de influência dos respetivos Agrupamentos de Escolas; a projeção quantificada da procura por locais de origem e respetivos custos estimados e os meios de transporte a utilizar. -----

Assim sendo, o Município de Albufeira, tem o dever de pugnar por uma política educativa que visa garantir o exercício efetivo do direito ao Ensino e à igualdade de oportunidades em facultar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, independentemente das condições socioeconómicas das famílias, pretende contribuir para que essa seja uma realidade. -----

Tem sido propósito deste Município ir além das suas obrigações legais em matéria de transporte escolar, visto garantir a atribuição de transporte escolar não apenas nas situações estritamente previstas na Lei - alunos residentes a mais de 3 quilómetros dos respetivos estabelecimentos de ensino - mas também nos casos dos alunos com residência inferior a 3km. Para atribuição de transporte escolar, no que respeita às carreiras públicas, a residência dos alunos terá de ter uma distância superior a 1000 metros do estabelecimento escolar e no que se refere aos circuitos especiais, quando a distância for inferior a 3km, os pedidos serão analisados pelos serviços do Município. ---

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2023/2024, conforme documento apresentado em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do plano nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excepcionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----



3. Que a Munícipe [REDACTED] é natural de Albufeira;-----
4. Que a Munícipe vive sozinha, em situação de isolamento;-----
5. Que a Munícipe tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe Sra. [REDACTED] através da Divisão de Ação Social."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= CONCESSÕES - CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE
ALBUFEIRA - REDE GIRO - ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE
ALBUFEIRA (ECC) - VANDALISMO NAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (rede GIRO) - Estação Central de Camionagem de Albufeira (ECC) - vandalismo nas instalações sanitárias-----

O contrato da concessão referida em "assunto" foi assinado entre as partes a 17/02/2022, sendo, entretanto, emitido o visto do Tribunal de Contas, o qual foi remetido ao concessionário a 13/07/2022, iniciando-se, assim, o período transitório previsto na cláusula 5.ª do referido caderno de encargos, tendo ocorrido o início efetivo da concessão a 01/12/2022.-----

Prevê o n.º 2 do Anexo II ao caderno de encargos da concessão referida em "assunto", que a referida concessão "integra exploração e manutenção dos espaços integrantes da ECC de Albufeira", que inclui, naturalmente, as instalações sanitárias.-----

Tem-se verificado ao longo dos anos várias situações de vandalismo das instalações sanitárias da ECC de Albufeira, em grande parte devido à utilização das mesmas por parte dos moradores no acampamento existente junto à ECC, sendo que, para além de se tornar quase impossível manter as instalações limpas, também se torna difícil manter os equipamentos em razoável estado de conservação, incluindo os equipamentos sanitários, caixotes de lixo, dispensadores de papel ou de sabonete. Torna-se inclusive difícil disponibilizar papel higiénico, já que os rolos "desaparecem" quase de imediato. ---
Preveem os pontos 2.3 e 2.4 do Anexo II ao caderno de encargos da concessão referida em "assunto" que o concessionário apresente uma proposta de regulamento para aprovação do concedente, tendo o mesmo enviado a referida proposta em tempo. Após análise e propostas de alteração por parte da DAVEGF, devolveu esta Unidade Orgânica o referido projeto de regulamento ao concessionário para pronúncia relativamente às alterações. Na proposta de projeto de regulamento de utilização da ECC de Albufeira, enviada pelo concessionário, é proposto o seguinte, no que respeita a este assunto: -----

----- "Instalações Sanitárias" -----

1. O Operador de ECC assegurará o bom funcionamento das instalações sanitárias abertas ao público, através de exploração direta, podendo a sua utilização ser ou não tarifada, desde que previamente autorizado pelo concedente. -----
2. Caso assim o entenda, o Operador de ECC poderá concessionar a exploração das instalações sanitárias, desde que previamente autorizado pelo concedente, sendo a utilização das mesmas pagas pelo utilizador, de acordo com o valor previamente aprovado pelo referido concedente. -----
3. Caso seja decidido tarifar a utilização das instalações sanitárias, conforme previsto nos números anteriores, tal não será aplicável aos trabalhadores da ECC e dos estabelecimentos comerciais aí existentes e descritos no artigo 21.º acima." -----

Após reunião com o concessionário, propôs o mesmo concessionar a exploração das instalações sanitárias a terceiros, implicando esta medida o pagamento de um valor nunca superior a 1€ por utilização das referidas instalações sanitárias, para tentar minimizar os estragos e normalizar as condições de manutenção e limpeza das instalações sanitárias. -----

Tendo em conta que: -----

- este tipo de procedimento já foi adotado em várias ECCs/Terminais Rodoviários no país; -----
- se verifica a veracidade do alegado pelo concessionário quanto à utilização negligente



das instalações sanitárias por parte de alguns utilizadores, em especial pelos moradores no acampamento existente junto à ECC;-----

- esta medida contribui em grande escala para a qualidade de utilização da ECC; -----

- o estado de manutenção e limpeza das instalações sanitárias da ECC, constituem os principais motivos de reclamação apresentados pelos utilizadores; -----

Não veem estes serviços, qualquer inconveniente na aprovação desta medida, ainda que se encontre em tramitação o processo de regulamento. -----

Em suma e tendo em conta o acima exposto propõe-se a aprovação da Exma. Câmara do seguinte:-----

- Autorização para que o concessionário Translagos, Transportes Públicos, Lda., concessione as instalações sanitárias públicas da Estação Central de Camionagem de Albufeira; -----

- Autorização para que a utilização das instalações sanitárias públicas da Estação Central de Camionagem de Albufeira seja tarifada por um valor nunca superior a 1€ por utilização, ficando isentos deste pagamento todos os trabalhadores da ECC e dos estabelecimentos comerciais aí existentes." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar o solicitado. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA FORD E LAND ROVER, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"Tendo sido aberto o procedimento referido em assunto, por deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 16-05-2023, foi convidada a empresa FIAAL - Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda, com vista à apresentação de proposta, em cumprimento do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. ---- Até ao final do prazo concedido, verificou-se a apresentação de uma proposta por parte da firma convidada, que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do referido diploma legal, foi descriptada e analisada pelo serviço, a fim de se elaborar o presente relatório. -----

Na sequência do que se encontra exposto, verificou-se ainda que não existem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2

do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, por remissão do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, na sua atual redação. -----

Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas das marcas FORD E LAND ROVER, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 35.000,00 € + IVA, ao concorrente FIAAL - Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda, e de acordo com os preços para a mão-de-obra e desconto sobre o fornecimento de peças, apresentados na sua proposta: -----

1. Preço Hora da mão-de-obra -----

Descrição	Valor	Hora
<i>Preço hora da mão-de-obra para a marca FORD</i>		
Mão-de-obra Mecânica	60,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	60,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	60,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	60,00 €	1
<i>Preço hora da mão-de-obra para a marca LAND ROVER</i>		
Mão-de-obra Mecânica	75,00 €	1
Mão-de-obra Bate Chapas	75,00 €	1
Mão-de-obra Eletricidade Auto	75,00 €	1
Mão-de-obra Pintura	75,00 €	1

2. Taxas de desconto para peças e acessórios -----

Nas peças e acessórios aplica-se um desconto de 10%. -----

Tendo em conta que o concorrente já apresentou, juntamente com a sua proposta, alguns dos documentos de habilitação, deverá ainda apresentar os restantes documentos de habilitação ainda em falta, conforme indicado no ponto 9 do Convite.-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, na sua atual redação, não há lugar à fase de audiência prévia.-----

Deverá ser celebrado contrato escrito nos termos do disposto nos artigos 94.º a 106.º do CCP, na sua atual redação"-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão: ----

a) adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas da marca Ford e Land Rover, incluindo serviços de reparação e manutenção, à empresa FIAAL - Fomento Industrial e Agrícola do Algarve, Lda, até ao limite de trinta e cinco mil euros, acrescido do IVA;-----



b) aprovar a minuta do contrato.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN, MITSUBISHI E FUSO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tratando-se de um único candidato convidado, concorda-se com a prorrogação de prazo por 5 dias. -----

Assim sendo remete-se à consideração superior a emissão de autorização para prorrogação de prazo para apresentação de proposta por 5 dias úteis a contar da publicação da prorrogação na vortal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a prorrogação de prazo para apresentação de propostas. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tratando-se de um único candidato convidado, concorda-se com a prorrogação de prazo por 5 dias. -----

Assim sendo remete-se à consideração superior a emissão de autorização para prorrogação de prazo para apresentação de proposta por 5 dias úteis a contar da publicação da prorrogação na vortal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma, autorizar a prorrogação de prazo para apresentação de propostas. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, E

REMODELAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA DO ANO ATUAL PARA O PRÓXIMO ANO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do acordo quadro da AMAL, para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal continental e remodelação do posto de abastecimento"

- Transferência de verba do ano atual para o próximo ano-----

Tendo em conta,-----

1. Que o procedimento referido em epígrafe teve início em 31/03/2021 - Lote 1 e 26/03/2021 - Lote 2, tendo uma duração máxima prevista de 3 anos;-----
2. Que a análise da execução do procedimento revelou que poderão transitar para o próximo ano de 2024 os seguintes montantes, no valor total de 170.000,00€: -----
3. Apesar da constante variação de preços verificada no mercado dos combustíveis, que implica algum risco inerente à libertação de parte da verba cabimentada para o corrente ano de 2023, outros projetos essenciais poderão beneficiar da transição desta verba para o próximo ano; -----

- Fornecimento de gasóleo por cartão eletrónico (lote 1): -----

Adjudicatário: Petrogal -----

GOP 2020/5024-8-2-----

RI 86/2021-----

Transição para 2024: 30.000,00€-----

- Fornecimento de gasolina por cartão eletrónico (lote 1): -----

Adjudicatário: Petrogal -----

GOP 2020/5024-8-1 -----

RI 87/2021-----

Transição para 2024: 7.000,00€ -----

- Pagamento de portagens com cartão eletrónico (lote 1): -----

Adjudicatário: Petrogal -----

GOP 2020/5024-9 -----

RI 88/2021-----

Transição para 2024: 10.000,00€ -----

- Pagamento de comissões relativas a portagens com cartão eletrónico (lote 1): -----

Adjudicatário: Petrogal -----

GOP 2020/5024-9 -----



RI 89/2021-----

Transição para 2024: 3.000,00€-----

- Fornecimento de gasolina a granel (lote 2):-----

Adjudicatário: Lubrifuel-----

GOP 2020/5024-8-1-----

RI 91/2021-----

Transição para 2024: 120.000,00€-----

Face ao exposto coloca-se à consideração da digníssima Câmara Municipal aprovar a transferência de 170.000,00€, atualmente comprometida, nas rúbricas e com as referências de compromisso acima indicadas, no "Procedimento por Consulta Prévia, ao abrigo do acordo quadro da AMAL, para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal continental e remodelação do posto de abastecimento", devendo as verbas indicadas, transitar para o próximo ano, do contrato atualmente a decorrer."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a nova repartição de encargos nela sugerida, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação em vigor.-----

= ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO DE DOIS SENTIDOS PARA UM SENTIDO, NA RUA DA ALDEIA DA TORRE, EM OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- De acordo com a distribuição SGDCMA/2023/49358, a Rua da Aldeia da Torre, em Olhos de Água, cujo trânsito se processa atualmente em dois sentidos, não tem largura para comportar a circulação simultânea de veículos nos dois sentidos.-----
- Assim, por forma a evitar constrangimentos na referida rua, decorrentes do atual aumento de fluxo de trânsito, propõe-se a alteração de sentido de trânsito da rua em causa, de dois sentidos para um só.-----
- Para tal, será colocada a respetiva sinalização vertical e horizontal de acordo com a planta em anexo.-----

Proponho:-----

1. Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a alteração de sentido de

- trânsito de dois sentidos para um só, na Rua da Aldeia da Torre, em Olhos de Água, passando a mesma a efetuar-se no sentido norte-sul (da Estrada de Albufeira para o Caminho do Monte), sendo instalada a sinalização que consta na planta em anexo; ---*
2. *Que seja deliberado igualmente pela Digníssima Câmara Municipal que esta alteração de sentido de trânsito produza efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.”-*
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO
SILVES-ALBUFEIRA - TERCEIRA ADENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de junho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Nos termos da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), alterada pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto, a proteção civil enquanto atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, é seguida no âmbito territorial do município pelas autarquias locais. Compete ao Presidente da Câmara, apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e Agentes de Proteção Civil (APC), exercer as funções de responsável municipal da política de proteção civil; -----*
2. *O Artigo 46.º, da mesma Lei, define quais são os Agentes de Proteção Civil e de acordo com o n.º 2, a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social; -----*
3. *Segundo o art.º 2.º, da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, são objetivos fundamentais da proteção civil municipal: -----*
 - a. *Prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe dele resultante; -----*
 - b. *Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior; -----*
 - c. *Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -----*
 - d. *Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe. -----*
4. *O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), regulado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo*



- Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013 de 31 de maio, constitui um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, que asseguram que todos os APC atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional; -----
5. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa se encontra sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira;-----
6. No Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Albufeira (PMEPCA), cuja 1.ª revisão foi aprovada em Diário da República, 2.ª série, Resolução n.º 23/2012 a 20 de junho de 2012, a CVP tem missão atribuída, nomeadamente na fase de emergência e de reabilitação, na área da saúde, transporte de vítimas, evacuação, apoio logístico às forças de intervenção, colaboração na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas e apoio psicológico;-----
7. A CVP, de acordo com o Art.º 41 da LBPC na sua redação atual, é membro efetivo da Comissão Municipal de Proteção Civil de Albufeira desde 17 de dezembro de 2012. ---
E porque o fundamento da atuação da proteção civil municipal está em assegurar, articular, potenciar os meios e recursos existentes na autarquia e no município, promover a eficiência e articulação da estrutura municipal de proteção civil, concentrar o fluxo de informação e assim contribuir para a manutenção dos níveis de prontidão, a capacidade de resposta conveniente, articulada, cooperante, coordenada e eficaz, na proteção e socorro das pessoas, na salvaguarda do património e defesa do ambiente, face aos riscos presentes no concelho de Albufeira.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a terceira Adenda ao Protocolo entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira, o qual se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PROTOCOLOS - MUNICÍPIOS DO ALGARVE, AUTORIDADE NACIONAL DE

EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL E FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e seis de julho último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A exemplo dos anos anteriores existe a necessidade de manter, na Região do Algarve, um Dispositivo Especial transversal a todo o distrito, dedicado em exclusivo aos incêndios rurais, que assegure uma capacidade adequada de resposta a este desígnio nacional, sem comprometer a eficiência na resposta às restantes ocorrências no âmbito da proteção e socorro que, de acordo com o histórico no período considerado, aumentam exponencialmente, face ao incremento sazonal da população no Algarve, enquanto destino turístico; -----*
2. *Todos os anos, os Comandantes dos Corpos de Bombeiros sentem dificuldades na constituição de Equipas em número suficiente para integrar o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) instituído pela Diretiva Operacional n.º 2 - DECIR da ANEPC, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) - art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de Dezembro; ---*
3. *O dispositivo instalado nos anos transatos, sobejamente consensualizado por todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades Cooperantes (EC), foram fundamentais para o êxito alcançado, porquanto a sua intervenção materializa um ataque inicial eficaz, no combate aos incêndios rurais; -----*
4. *A impossibilidade dos Corpos de Bombeiros do Algarve constituírem o DECIR planeado pela ANEPC/Comando Regional de Emergência e Proteção Civil (CREPC) do Algarve, conjugada com o elevado risco de incêndios rurais, constitui uma ameaça que importa mitigar; -----*
5. *Nos anos transatos os municípios, cientes da ameaça em presença e com vista a incentivar a constituição do DECIR planeado, têm reforçado a compensação atribuída pela ANEPC aos Bombeiros integrantes do DECIR; -----*
6. *Em relação ao ano transato houve a manutenção do número de equipas de intervenção, e conseqüentemente do número de operacionais, que integram o DECIR para o ano de 2023 no Algarve; -----*
7. *É imperativo consolidar o conceito de atuação das 2 (duas) Brigadas de Combate a Incêndios (BCIN), para o reforço imediato ao ataque inicial nas áreas de maior risco de incêndio rural, e na antecipação do ataque ampliado, em incêndios que não sejam debelados na fase inicial, as quais forma implementadas e estrategicamente*



- posicionadas em 2013, uma a Barlavento e outra a Sotavento, que, quando necessário, agrupam-se constituindo um Grupo de Combate a Incêndios Florestais (GCIF), mas, sem que exista redução do número de equipas no Ataque Inicial (ATI); -
8. Em reunião do Conselho Intermunicipal de 08 maio de 2023 foi aprovado, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Cooperação do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), tendo na mesma data, sido assinado entre as partes; -----
9. Só no dia 05 de julho de 2023, foi remetido a esta edilidade, o referido protocolo devidamente assinado por todas as partes; -----
10. O apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a assinatura do protocolo de cooperação para a constituição do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais no ano de 2023 na Região do Algarve promovido pela Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, produzindo o mesmo, efeitos à data de 08 de maio de 2023;-----
- Tendo em conta a Cláusula Quarta do referido protocolo, atribuir a participação financeira de €40.329,00 (quarenta mil trezentos e vinte e nove euros) à Federação dos Bombeiros do Algarve, discriminada da seguinte forma: -----
 1. €125,00 (cento e vinte e cinco euros) corresponde à participação dos custos administrativos decorrentes das operações financeiras previstas na cláusula sexta do protocolo; -----
 2. €1.200,00 (mil e duzentos euros) corresponde ao complemento diário a pagar aos bombeiros integrantes no Grupo de Reforço para Incêndios Florestais (GRIF); -----
 3. €38.824,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro euros) corresponde ao complemento diário a pagar aos bombeiros integrantes do DECIR. -----
- O valor referido poderá ser pago numa tranche única no valor de €40.329,00 (quarenta mil trezentos e vinte e nove euros) ou nas seguintes tranches e datas: -----

Valor da tranche em euros (€)	Data limite da transferência
€10.301,063*	30 de junho de 2023
€9.224,438	31 de julho de 2023
€9.224,438	31 de agosto de 2023
€8.926,875	30 de setembro de 2023
€2.652,188	15 de outubro de 2023

* Inclui a participação prevista nos n.ºs 1 e 2 da presente cláusula e os valores

relativos ao DECIR instalado no mês de maio.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte da Comissão de Abertura e Análise de propostas, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA
- PROCESSO N.º 01/2023 - ATA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros da Comissão de Abertura e Análise, foi apresentada a ata de abertura e análise, datada de dez de julho último, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

Quanto ao Lote 2019 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da BGR - Gestão de Resíduos, Lda, com o NIPC 508 597 196 e com sede na Rua do Vale do Lide, Lote 55 - Bairro São Vicente, o São João da Talha, com o valor de 404,00€ (quatrocentos e quatro euros); -----

Relativamente ao Lote 2020 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos, SA, com NIPC 505 371 359 e com sede no Edifício Ambigroup Rua projectada à Estrada da Paiã, Pontinha, com o valor de 759,50€ (setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos).-----

No que se refere ao Lote 2021 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos, SA, com NIPC 505 371 359 e com sede no Edifício Ambigroup Rua projectada à Estrada da Paiã, Pontinha, com o valor de 656,00€ (seiscentos e cinquenta e seis euros). -----

Finalmente, quanto ao Lote 2022 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise



que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Resíduos, SA, com NIPC 505 371 359 e com sede no Edifício Ambigroup Rua projectada à Estrada da Paiã, Pontinha, com o valor de 5.477,00€ (cinco mil quatrocentos e setenta e sete euros). -----

Sem mais a declarar na presente ata, deu-se por concluída a presente sessão." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata, adjudicar aos concorrentes e pelos valores nos precisos termos nela sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de eventos de animação com atuação de DJ's em espaço exterior do Hotel W Algarve, nos dias 12 e 19 de agosto, 2 e 9 de setembro, no horário das 18h às 24h;-----

- de referir que existem reclamações de ruído relativas à realização de eventos no Hotel W (SGDCMA/2023/43098; SGDCMA/2023/46496; SGDCMA/2023/48925); -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa por dia ou fração de 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas

de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas nos dias dos eventos, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações. -----

Considerando que se tratam de eventos pontuais, cuja realização é pretendida para dois sábados do mês de agosto e outros dois de setembro, e ao horário requerido para o seu término (24h), considera-se que os pedidos poderão ser deferidos. Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar, prática de níveis sonoros moderados, bem como informação à vizinhança da realização dos eventos." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LIMITADA - DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 23 de agosto, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----



- uma vez que a atividade ruidosa ocorre a um dia de semana (quarta), estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 24:00h. Refere o requerente no impresso de pedido de emissão de LER, que o local onde será realizado o evento não dispõe de quaisquer habitações na envolvente, pelo que se considera que poderá ser concedido o horário requerido, sendo que em caso de existência de reclamações de ruído, tal facto será considerado em futuros pedidos; ---
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LIMITADA - DIA 2 DE SETEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento "The Annual DJ VIBE Beach Party", entre as 21:00h do dia 2 de setembro e as 06:00h do dia 3 de setembro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- uma vez que a atividade ruidosa ocorre ao fim de semana, estabelece a alínea b) do n.º

1 do artigo 16.º do RMRA, que a sua cessação poderá ser no máximo às 02:00h. Refere o requerente no impresso de pedido de emissão de LER, que o local onde será realizado o evento não dispõe de quaisquer habitações na envolvente próxima. Tratando-se de um evento pontual, o qual ocorre a um sábado, considera-se que poderá ser concedido horário até às 04h00. Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da necessidade de orientação das colunas para o mar e da prática de níveis sonoros moderados. -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - 23 DE AGOSTO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 23 de agosto, das 18h às 24h;-----

- de referir que existem reclamações de ruído relativas à realização de eventos no Hotel W (SGDCMA/2023/43098; SGDCMA/2023/46496; SGDCMA/2023/48925).

Tratando-se o presente pedido para um evento privado de menor dimensão, presume-se que a produção de ruído será menor; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados,



mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - 31 DE AGOSTO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 31 de agosto, das 18h às 24h; - de referir que existem reclamações de ruído relativas à realização de eventos no Hotel W (SGDCMA/2023/43098; SGDCMA/2023/46496; SGDCMA/2023/48925). Tratando-se o presente pedido para um evento privado de menor dimensão, presume-se que a produção de ruído será menor; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos

do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4 - CONCLUSÃO-----

Tendo em atenção o resultado do quadro anterior, considera o Júri que o concurso público para a "Empreitada de Construção de Unidade de Cuidados Continuados", aberto por deliberação de reunião de Câmara datada de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, deverá ser adjudicado à empresa Edinorte S.A. pelo valor de €3.786.374,66 (três milhões setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução previsto de 510 dias, nas condições da sua Proposta, do Caderno de Encargos e Programa do Concurso, elementos estes que deverão ficar a fazer parte integrante do Contrato a celebrar.-----

Deverá a excelentíssima reunião de Câmara, órgão competente para autorizar a despesa, decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final e sobre a adjudicação."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----



a) adjudicar a Empreitada de Construção de Unidade de Cuidados Continuados, à empresa Edinorte, S.A. pelo valor de três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos acrescido de IVA, com o prazo de execução de 510 dias; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA AVAC DO EDIFÍCIO PAÇOS
DO CONCELHO DE ALBUFEIRA INCLUINDO SADI E ILUMINAÇÃO -
RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4 - CONCLUSÕES -----

Tendo em atenção o teor do presente relatório, propõe o Júri a aprovação da proposta contida no mesmo e que o contrato - com procedimento pré-contratual por concurso público - para a empreitada de "Substituição do sistema AVAC do edifício paços do concelho de Albufeira incluindo SADI e iluminação", aberto por despacho da Câmara Municipal de Albufeira em reunião de Câmara de 21/09/2021, seja adjudicado à CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A CONSTRUÇÃO, pelo valor de 1.245.895,94€ (1 milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos), que resulta do somatório dos preços unitários da proposta (n.º 3, art.º 60.º, CCP), e prazo de execução da obra de 270 (duzentos e setenta) dias nas condições da sua proposta, esclarecimentos, do caderno de Encargos e do programa do concurso - elementos estes que deverão ficar a fazer parte integrante do contrato a celebrar."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri: -----

a) adjudicar a Empreitada de Substituição do sistema AVAC do edifício paços do concelho de Albufeira incluindo SADI e iluminação, à empresa CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A., pelo valor de um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco euros e noventa e quatro cêntimos acrescido de IVA, com o prazo de execução de 270 dias; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Lino Aguiar. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51768 de 03-10-2022 e E-CMA22527 de 18/04/2023 -----

Processo n.º: 363/1996-----

Requerente: Carina Guerreiro Vieira da Silva-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelo período de seis meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e Apoio ao Investidor datado de catorze de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41584 de 01-10-2020; 43088 de 13-08-2021; 59064II de 16-11-2021; 59064DREOP de 16-11-2021 e 59064 de 16-11-2021-----

Processo n.º: 317/2006-----

Requerente: Maria Susete Fonseca Madeira Jerónimo-----

Local da Obra: Rua do Lagar Velho, n.º 11, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença -Construção de piscina e compartimentos de apoio e arrumos -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33001 de 17-06-2022 -----



Processo n.º: **356/1998**-----
Requerente: *Max Shankland*-----
Local da Obra: Urbanização dos Caliços, G6, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Construção de piscina-----
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos do parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e três.-----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 32361 de 13-06-2022 e 35195 de 28-06-2022-----
Processo n.º: **447/2002**-----
Requerente: *Joaquim Francisco Chalaça Figueira e Maria João Martins dos Santos*-----
Local da Obra: Urbanização "A Ver o Mar", Lote n.º 42, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração de piscina e muro de vedação-----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de julho de dois mil e vinte e três.-----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 55409 de 20-10-2022 e 63692 de 02-12-2022-----
Processo n.º: **164/1999**-----
Requerente: *Gonzalo Alfredo Filgueiras Fernandez*-----
Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia-----
Assunto: Licença - Construção de tanque/piscina - Legalização-----
Apreciação do projeto de arquitetura-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.-----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 32313 de 29-05-2023-----
Processo n.º: **57IP/2023**-----
Requerente: *Pointe-Claire - Sociedade da Administração de Bens Próprios, Lda.*-----
Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34323 de 06-06-2023 -----

Processo n.º: 61IP/2023-----

Requerente: Diogo Romeu Pereira Santos-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22353 de 27-04-2022 -----

Processo n.º: 7OU/2022 -----

Requerente: Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A. -----

Local da Obra: Rua do Arraial Algarvio, Vale de Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022 -----
Processo n.º: **635/1984**-----
Requerente: *Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues* -----
Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de edificação destinada a habitação e alteração dos espaços exteriores-----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 53545 de 15-10-2021 e 33192 de 01-06-2023 -----
Processo n.º: **77/2021** -----
Requerente: *Manuel Lourenço Costa* -----
Local da Obra: Campo da Senhora da Orada, Lote n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 53548 de 15-10-2021 e 33357 de 02-06-2023 -----
Processo n.º: **78/2021** -----
Requerente: *Manuel Lourenço Costa* -----
Local da Obra: Campo da Senhora da Orada, Lote n.º 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 14062 de 15-03-2022-----
Processo n.º: **10/2022** -----

Requerente: Dimitri Luís de Jesus e Karine Rodrigues Martins-----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15924 de 24-03-2022 -----

Processo n.º: 15/2022 -----

Requerente: Aizahan Asanova e Yuri Pototskiy -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, Lote n.º 45, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36746 de 02-09-2020; 36996IT de 12-07-2021; 36996DFV de 12-07-2021; 36996 de 12-07-2021; 50110 de 23-09-2022; 13706DREOP de 08-03-2023; 13706 de 08-03-2023; 25878A de 04-05-2023 e 25878 de 04-05-2023 -----

Processo n.º: 61/2020 -----

Requerente: Albertino Lopes Gonçalves-----

Local da Obra: Patã de Baixo, Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença condicionado nos termos do parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e três e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de março de dois mil e vinte e três. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 40606 de 27-07-2022; 4801 de 27-01-2023; 20191 de 05-04-2023 e 33419 de 02-06-2023-----
Processo n.º: 126/2006-----
Requerente: Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL -----
Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização-----
Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte de julho de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 61708II de 30-11-2021; 61708 de 30-11-2021 e 48646 de 15-09-2022-----
Processo n.º: Lot.º 590D/1978-----
Requerente: Hersal - Investimentos Turísticos, S.A. -----
Local da Obra: Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 27/1987 de 04/12/1987-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de dezanove de julho de dois mil e vinte e três e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de junho de dois mil e vinte e três, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----
Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----
◆ Requerimento (s) n.º (s): 7254 de 09-02-2022 e 7794 de 10-02-2023 -----

Processo n.º: **490/1997**-----

Requerente: *Maria da Conceição Alves Chendo* -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote E3, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8765T de 21-02-2020; 8765 de 21-02-2020; 17281IT de 05-04-2021; 17281 de 05-04-2021; 5690 de 01-02-2022; 8280II de 15-02-2022; 8280 de 15-02-2022 e 45942 de 30-08-2022 -----

Processo n.º: **411/2002**-----

Requerente: *Paulo Sérgio Ferraz Coelho* -----

Local da Obra: Travessa da Nora, Fração "F", freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33363II de 02-06-2023 e 33363 de 02-06-2023-----

Processo n.º: **12CP/2021** -----

Requerente: *3R - Societé à Responsabilité Limitée* -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 37, Quinta da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação no decorrer da obra -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -
Delibera ainda esta câmara, manifestar a intenção de declarar a caducidade do processo cento e cinquenta e três, barra, dois mil e três, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19087 de 08-04-2022 -----

Processo n.º: **17/1975** -----

Requerente: Manuel Francisco Barriguinha Belo -----

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 41-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e beneficiação de edificação existente -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12597 de 09-03-2022 -----

Processo n.º: **6/2022** -----

Requerente: Benecar - Automóveis, S.A.-----

Local da Obra: Lote n.º 164, Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, barbecue e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17193 de 30-03-2022 -----

Processo n.º: **440/1987**-----

Requerente: *Melissa Faith Marquis e John Mcleod Marquis* -----

Local da Obra: Quinta do Jolú, Lote n.º 26, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8160 de 15-02-2022 e 42474 de 05-08-2022-----

Processo n.º: **753/1986**-----

Requerente: *Vidaul da Encarnação*-----

Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41757 de 06-08-2021 e 40959 de 04-07-2023 -----

Processo n.º: **242/2003**-----

Requerente: *Pascália Neto Barreto Mendes* -----

Local da Obra: Foros, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----



Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43182 de 10-08-2022 -----

Processo n.º: 254/1997 -----

Requerente: Adalberto Santos Neto -----

Local da Obra: Rua Elisa Augusto Andrade, F, 6.ª, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e aumento de área -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65293 de 22-12-2021; 14959 de 18-03-2022 e 63332 de 30-11-2022 -----

Processo n.º: 239/1986 -----

Requerente: V. Vitória, Lda. -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de Hotel de 3* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de

julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estavam presentes os senhores vereadores Ricardo Clemente e Lino Aguiar.----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11438 de 02-03-2021; 28048IT de 27-05-2021; 28048II de 27-05-2021; 28048DFV2 de 27-05-2021; 28048DFV de 27-05-2021; 28048A de 27-05-2021; 28048 de 27-05-2021-----

Processo n.º: 412/1979-----

Requerente: Wlihelmus Hendrikus Gerardus Vos-----

Local da Obra: Rua Coronel Águas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação coletiva - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 46647II de 30-10-2020; 46647DFV de 30-10-2020 e 46647 de 30-10-2020 -----

Processo n.º: **87IP/2020** -----

Requerente: *Nina Raquel Ramos Vicente Henrique* -----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.---

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador *Lino Aguiar*. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50803II de 30-09-2021;50803 de 30-09-2021; 3439 de 19-01-2023; 11901PEE de 01/03/2023; 11901II de 01-03-2023; 11901CE de 01-03-2023; 11901 de 01-03-2023 e 38753 de 26-06-2023 -----

Processo n.º: **81IP/2021** -----

Requerente: *José Joaquim Pontes Nunes* -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição referente ao pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador *Lino Aguiar*. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8954 de 18-02-2022 e 34044 de 05-06-2023 -----

Processo n.º: **421/1978**-----

Requerente: *Sandrine Jenny Boebaert* -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de julho de dois mil e vinte três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44421 de 23-08-2021 e 29477 de 17-05-2023 -----

Processo n.º: 59/2017 -----

Requerente: S.C.I. da Balaia -----

Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, piscina e construção de garagem - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de julho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26919 de 21-05-2021; 56936 de 27-10-2022; 61202 de 18-11-2022; 9687 de 20-02-2023 e 36311 de 15-06-2023 -----

Processo n.º: 32/2021 -----

Requerente: High Class - Restauração e Similares, Lda. -----

Local da Obra: Travessa da Vitória, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50589 de 29-09-2021; 49886 de 22-09-2022; 11583II de 27-02-2023 e 11583 de 27-02-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 483/1981** -----

Requerente: Morning Intuition, Lda. -----

Local da Obra: Cerro da Águia, Lote n.º 56, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1994 de 08/04/1994. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de junho de dois mil e vinte e três, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58463 de 12-11-2021 -----

Processo n.º: **821/1982**-----

Requerente: Kemper & Le Couvreur Projects, Lda. -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia existente para edifício de habitação coletiva--
Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis

horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18682CE de 07-04-2022 e 18682 de 07-04-2022 -----

Processo n.º: 338/2006-----

Requerente: Isermar Imobiliária, Lda.-----

Local da Obra: Quatro Estradas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9602 de 20-02-2023; 27236 de 09-05-2023 e 36237 de 15-06-2023-----

Processo n.º: 53/2020-----

Requerente: Real Estate Manaldi, Lda.-----

Local da Obra: Cortesões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado informar o requerente de que, tendo em conta o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e três, e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido de receção provisória, autorizando, contudo, a redução da caução em cento e sessenta e sete mil, quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, do seu



valor inicial (duzentos e noventa e oito mil, doze euros e trinta e cinco cêntimos), ficando retido a favor da Câmara o valor de cento e trinta mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59528 de 18-11-2021 -----

Processo n.º: **84/2021** -----

Requerente: Paulo Joaquim Fiusa Ferreira e Outra -----

Local da Obra: Rua dos Arcos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19391 de 11-04-2022 -----

Processo n.º: **13/2022** -----

Requerente: Stedeco - Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Vilas Rosal II, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3856A de 21-01-2021 e 3856 de 21-01-2021 -----

Processo n.º: **1CP/2021**-----

Requerente: *Policity - Construção e Urbanizações, Lda.*-----

Local da Obra: *Rua Joaquim Magalhães, Quinta da Correeira, Lote n.º 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação plurifamiliar, estacionamento privado, comércio, serviços, restauração ou bebidas com piscina e muro de vedação*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de trinta de junho de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36474 de 21-08-2019; 6615 de 10-02-2020; 34271 de 14-08-2020; 3130 de 18-01-2021; 65281 de 22-12-2021; 6007 de 03-02-2022; 14246 de 15-03-2022; 43887 de 12-08-2022; 46884 de 05-09-2022; 67974 de 28-12-2022; 12245 de 02-03-2023 e 24542 de 27-04-2023-----

Processo n.º: **66/2019**-----

Requerente: *Louro e Fajardo - Montagem de Refractários e Construção Civil, S.A.*-----

Local da Obra: *Lagoas, freguesia de Ferreiras*-----

Assunto: *Licença - Construção de edificação multifamiliar, piscinas, muros e vedações --
Apreciação do licenciamento*-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três.-----



Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36406II de 08-07-2021; 36406DFV de 08-07-2021 e 36406 de 08-07-2021 -----

Processo n.º: **54IP/2021** -----

Requerente: Hexavilas - Construções, Lda -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação plurifamiliar com piscina e muros de vedação (n.º 2 do art.º 14.º do RJUE) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de julho de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56268 de 25-10-2022 e 6607 de 06-02-2023 -----

Processo n.º: **54IP/2021** -----

Requerente: Hexavilas - Construções, Lda. -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de empreendimento habitacional em propriedade horizontal com piscina e muros de vedação (n.º 1 do artigo 14.º do RJUE) -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Lino Aguiar. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57081 de 28-10-2022; 62968 de 28-11-2022; 6587 de 06-

02-2023; 12538 de 03-03-2023; 20417 de 06-04-2023 e 34546 de 07-06-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 495/2003**-----

Requerente: **Urbisabina - Explorações Hoteleiras, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: **Tavagueira, Freguesia da Guia** -----

Assunto: **Obras de Urbanização - Receção Provisória**-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado nos termos da informação técnica de vinte de julho de dois mil e vinte e três e do parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três, deferir o pedido de cancelamento da inscrição hipotecária dos lotes 1 (um) a 15 (quinze) e 18 (dezoito) a 32 (trinta e dois), mantendo as hipotecas que incidem sobre os lotes 16 (dezasseis) e 17 (dezassete) do Alvará de Loteamento número três, barra, dois mil e dezanove a favor do Município de Albufeira cuja soma dos valores patrimoniais de cada um é suficiente para garantir a caução das obras de urbanização estabelecida por deliberação de câmara de trinta de maio de dois mil e vinte e três (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos). -----

Não estava presente o senhor vereador **Lino Aguiar**. -----

= **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador **Lino Aguiar**. -----

= **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO** =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= **ENCERRAMENTO** =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei.-----